



HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 8.2 do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



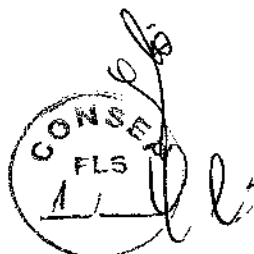
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.223.316/0001-30	NOME CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA		
LOGRADOURO R CORONEL CESAR		NÚMERO 2007	
CEP 64055-645	BAIRRO PICARREIRA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
COMPLEMENTO ANDAR: 1;		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
OBJETIVO - DIVERSOS -			
EMIÇÃO 05/07/2023	VALIDADE 60 (sessenta) dias		

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDNEY RAMOS
Data: 05/07/2023 15:26:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SIDNEY RAMOS
Presidente da Comissão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.223.316/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1999
NOME EMPRESARIAL CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL CESAR	NÚMERO 2067	COMPLEMENTO ANDAR: 1;	
CEP 84.055-845	BAIRRO/DISTRITO PICARREIRA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASSE@BSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (86) 3222-2809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 15:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



U. L.

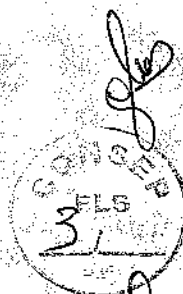
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.223.316/0001-30
NOME EMPRESARIAL: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 28/02/2023 às 15:59 (data e hora de Brasília).



Handwritten signature or scribble.

**ADITIVO Nº 12 DE RE-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP -
CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**

DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1957, natural de Itaqui/RS, portador da carteira de identidade RG nº 341.446 SSP-PI e CPF sob o nº 382.101.187-49, residente e domiciliado à Rua Cel. César, nº 2007, bairro Pícarreira, CEP 64.055-645, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei, CEP 64.055-645, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200200885, com despacho em 11.06.1999, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO I - No ato arquivado sob protocolo nº 220800251 de 20/12/2022 retificar o número do aditivo:

1. onde se lê: "ADITIVO Nº 11."
2. leia-se: "ADITIVO Nº 12"

Em decorrência da retificação o título do aditivo fica com a seguinte redação:

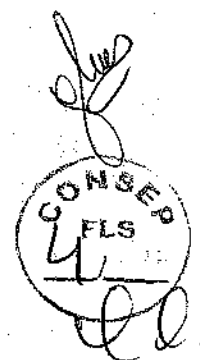
**"ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA EPP."**

ALTERAÇÃO II - Na Cláusula VI da Consolidação retificar o nome do sócio:

1. onde se lê: CLECIO GOMES SALAZAR.
2. leia-se: DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO.

Em decorrência da retificação do nome do sócio, a Cláusula VI fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VI: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:



O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....	100%.....	R\$ 50.000,00
<hr/>		
Total.....	100%.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ **UNICO** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

[Handwritten signature]




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/12/2022 13:13 SOB Nº 20220406268.
 PROTOCOLO: 220806269 DE 22/12/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1221538686. CNPJ DA SEDE: 02223316000136.
 NIRE: 22290200865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
 CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS REFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.piaeidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, do Registro, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos registros dos sistemas.
 Reservamos nos direitos reservados de verificação.

[Handwritten signature]



Total 100% R\$. 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

ALTERAÇÃO IV - A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso de nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

ALTERAÇÃO V - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.


CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Coronel César, Nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei - Teresina - Piauí, CEP: 64.055-645.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

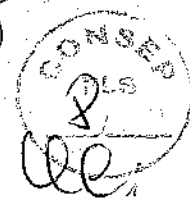
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

Direen Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador

Clecio Gomes Salazar
Sócio Retirante





REGULARIDADE FISCAL

Item 8.3 do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0794015

CÓDIGO DE CONTROLE: 0025567/23-07

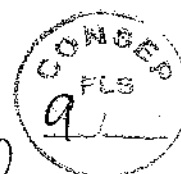
CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
03.223.316/0001-30	255672307	2008/07/31
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP		
LOCALIZAÇÃO		
RUA CORONEL CESAR, 2007 - 1º ANDAR BAIRRO JOQUEI TERESINA/PI - CEP: 64055-645		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS		
749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		

Emitido em: 19/03/2023 13:24:38

Código autenticidade: E672595B51078048
Nº Vél. 1

Jane

Ue.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 03.223.316/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:50 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **44CF.F745.EE91.52C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2306090322331600013001

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
INSCRIÇÃO Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.223.316/0001-30	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2023, ÀS 18:00:20

VÁLIDA ATÉ 08/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoaft-web>

Chave para Autenticação: 033D-3AD7-E3B2-A8FD-C19D-2A87-6558-2C6C





CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230403223316000130

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	*****
CNPJ/CPF	223.316/0001-30
NOME/RAZÃO SOCIAL	*****
Reservado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado
 Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/04/2023, ÀS 11:53:32

VÁLIDA ATÉ 17/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webat.sefaz.pi.gov.br/portal/autenticacao>

Chave para Autenticação: 12AB-1A47-5AB8-1676-FF67-5823-AC52-896B

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CS-T

Solicitar Certidão

Buscar Certidão

Consultar Certidão

A certidão nº 230403223316000130 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

230403223316000130

Documento de Identificação: *

GNPJ

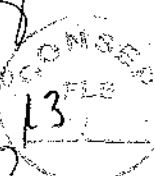
032.233.160-00

Chave: *

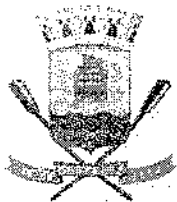
12AB-1A47-5AB8-1676-FF67-5823-AC52-

Validar

Limpar Campos



Handwritten signature or initials.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 051.924/23-39

CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30

Contribuinte: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:06:40 h, do dia 15/06/2023.

Validade: 13/09/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 75D3243F86E3A8A2

Nº Via: 1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.223.316/0001-30
Razão Social: CONSEP CONSULT ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: R CORONEL CESAR 2007 ANDAR 1 / PICARREIRA / TERESINA / PI / 64055-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

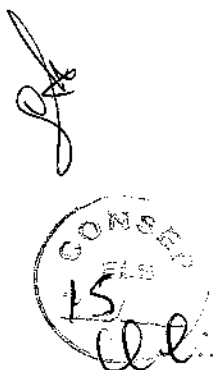
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061600535182633105

Informação obtida em 22/06/2023 12:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

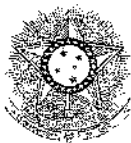




REGULARIDADE TRABALHISTA

Item 8.4 do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.223.316/0001-30

Certidão n°: 7857395/2023

Expedição: 22/02/2023, às 16:05:47

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.223.316/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

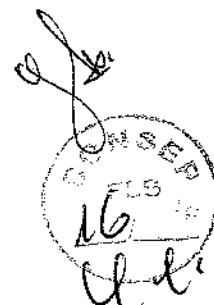
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Item 8.5 do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarra
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.223.316/0001-30**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.435.302,64	R\$ 893.315,83
CIRCULANTE		R\$ 1.320.161,25	R\$ 790.862,58
DISPONIVEL		R\$ 1.255.897,20	R\$ 716.598,53
CAIXA GERAL		R\$ 1.254.817,07	R\$ 716.598,53
CAIXA			R\$ 0,00
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 1.079,53	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A - 17.282-0		R\$ 1.079,53	R\$ 0,00
BANCOS C/APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA NO MARANHÃO		R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
PM DE JARDIM DO MULATO		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CREDITOS RECUPERAVEIS		R\$ 25.764,05	R\$ 25.764,05
CREDITOS		R\$ 25.764,05	R\$ 25.764,05
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.325,90	R\$ 1.325,90
ISS RETIDO		R\$ 4.699,22	R\$ 4.699,22
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
CAUÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS		R\$ 16.674,80	R\$ 16.674,80
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 1.664,73	R\$ 1.664,73
ATIVO PERMANENTE		R\$ 115.141,39	R\$ 82.453,25
IMOBILIZADO		R\$ 115.141,39	R\$ 82.453,25
IMOBILIZADO		R\$ 174.185,66	R\$ 174.185,66
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 23.182,79	R\$ 23.182,79
VEICULOS		R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.958,77	R\$ 7.958,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 66.044,00	R\$ 66.044,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (59.024,17)	R\$ (91.712,31)
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (16.754,40)	R\$ (31.962,00)
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		R\$ (24.303,33)	R\$ (38.434,83)
(-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (13.574,36)	R\$ (18.206,32)
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.312,08)	R\$ (3.107,86)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.G6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.223.316/0001-30**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES P/FUNIONAMENTO		R\$ 51.153,58	R\$ 40.135,14
FINANCIAMENTOS		R\$ 51.153,58	R\$ 40.135,14
PIAUI FOMENTO		R\$ 20.918,42	R\$ 14.381,32
BB REESCALONAMENTO PJ		R\$ 30.235,16	R\$ 25.753,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.174.253,34	R\$ 631.859,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.124.253,34	R\$ 581.859,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.124.253,34	R\$ 581.859,35
LUCROS OU PREJ. DE EXERC. ANTERIORES		R\$ 1.064.487,69	R\$ 812.433,34
LUCROS OU PREJ. DO EXERCÍCIO		R\$ 59.765,65	R\$ (30.573,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C8.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 03.223.316/0001-30
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reservas Contingenciais	Totais
Balços Iniciais	50.000,00	0,00	0,00	1.124.253,34	0,00	1.174.253,34
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(511.820,00)	0,00	(511.820,00)
Transferências de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	(30.573,99)	0,00	(30.573,99)
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	561.859,33	0,00	631.889,33
Ganhos Finais	50.000,00	0,00	0,00	561.859,33	0,00	631.889,33

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Dirceu Iglesias Cabral Filho
 Sócio - Administrador
 CPF nº 382.101.187-48
 RG nº 341.446-SSP-PI

Jeanacides Lima C. Branco
 Contadora CRC-PI 4816/O-5
 CPF Nº 682.592.203-34
 RG nº 1.293.136-SSP-PI



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 03.223.316/0001-80
NIRE: 22200200385 - Data: 11/05/1999

Pág. 4

Fortes Contábil 6.103.1

Nota 1 - SALDO DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra diminuição de 42,69% em relação ao ano de 2021.

Nota 2 - IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER

Impostos Federais a Recolher

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

O saldo remanescente de competência de dezembro/2022 será pago no exercício de 2023.

Imposto de Renda Retido na Fonte

Os passivos referentes a esse imposto juntos representam pouco mais de 9,32% do montante de dívidas. Têm origem na retenção sobre o pró-labore do período de janeiro/2021 a agosto/2021.

Parcelamentos

Os passivos neste grupo referem-se aos débitos junto a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional em exercícios anteriores ao exercício de 2022, mas que estão sendo liquidados.

Nota 3 - DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

Diminuição dos Custos e Despesas

Houve uma pequena diminuição nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022, em 13,21%, fato que acompanhou o decréscimo do faturamento. O Montante de despesas operacionais em 2022 atingiu pouco mais de 36,95% da receita líquida operacional.

Destacamos em 2022 as despesas financeiras pagas com origem em multas e juros, que juntas representam quase mesmo valor do ano anterior, tendo um aumento de aproximadamente 5% em relação ao ano de 2021.

Nota 4 - DIMINUIÇÃO DAS RECEITAS

Diminuição dos Custos e Despesas

Houve uma pequena diminuição nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022, em 13,21%, fato que acompanhou o decréscimo do faturamento. O Montante de despesas operacionais em 2022 atingiu pouco mais de 36,95% da receita líquida operacional.

Destacamos em 2022 as despesas financeiras pagas com origem em multas e juros, que juntas representam quase mesmo valor do ano anterior, tendo um aumento de aproximadamente 5% em relação ao ano de 2021.

Nota 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio - Administrador
CPF nº 362.101.187-49
RG nº 341.446-SSP-PI

Joanácildes Lima C.Branco
Contadora CRC-PI 4813/O-5
CPF Nº 632.892.203-34
RG nº 1.293.136-SSP-PI



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 03.228.316/0001-30 Nire: 22200209885
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do Arquivo(hash): BC.93.A8.28.E1.60.F0.07.3F.C6.BC.16.72.6E.F4.FB.89.CE.B9.EC

Consulta Realizada em: 16/05/2023 12:55:02

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

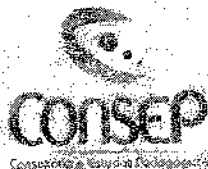
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.669/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.1.5

Página 1 de 1





DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS INDICES

Pelo presente, com base no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, mediante a aplicação das fórmulas transcritas abaixo, informamos os índices que permitirão aferir a capacidade de nossa empresa para assumir e concretizar a realização do compromisso:

$$\begin{aligned} 1) \text{ ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} \rightarrow \\ \text{ILG} &= \frac{780.862,58 + 0,00}{191.321,34 + 40.135,14} \rightarrow \text{ILG} = 3,37 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} 2) \text{ ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \rightarrow \\ \text{ISG} &= \frac{863.315,83}{191.321,34 + 40.135,14} \rightarrow \text{ISG} = 3,73 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} 3) \text{ ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow \\ \text{ILC} &= \frac{780.862,58}{191.321,34} \rightarrow \text{ILC} = 4,08 \end{aligned}$$

LEGENDA:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022.

JOANACILDES LIMA
CASTELO
BRANCO

JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO
CPF: 682.592.203-34
CRC-PI004816-0/5

DIRCEU IGLESIAS CABRAL
BLHO.32210118740

CPF: 032223316-0001-30
Data: 31/12/2022



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00002375
Nome: JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO CPF: 682.592.203-34
CRC/UF n.º PI-004816/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/08/2023
Finalidade: OUTRAS
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 682.592.203-34 Controle : 1024.1965.2593.2906

Handwritten signature
22
23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2985101

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA

**CNPJ: 03223316000130, REPRESENTANTE LEGAL: DIRCEU IGLESIAS CABRAL
FILHO**

ENDEREÇO: RUA CORONEL CESAR NÚMERO Nº 2007, PRIMEIRO ANDAR

BAIRRO: ,, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

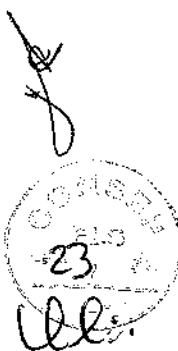
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Julho de 2023 às 15 h 12 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2985101. Código verificador: 496F3.B9277.7CDFD.50D03





CAPACIDADE TÉCNICA

Item 8.6 do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



EQUIPE TÉCNICA

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS E
PESSOAL TÉCNICO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
CNPJ: 03.223.316/0001-30

Em atendimento ao item 8.6.1 do edital em referência, apresentamos a relação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico disponíveis para realização do objeto da licitação, como segue:

Instalações:

Recepção
Sala da Administração
Banheiros
Sala Gráfica
Sala Cofre
Sala da Assessoria Jurídica
Sala de Informática
Almoxarifado

Aparelhamento

P Laser JET 3050
04 Microcomput01 Leitora Óptica Modelo L2000 Automática
01 Leitora Óptica Modelo L3000
01 Impressora BROTHER DC8 8080DN
01 Impressora FX 2180
01 Impressora Lex Mark E 260DN
01 Impressora Kyocera FS 1300D
01 Duplicadora RISOGRAPH Mod. KS 800
03 Notebooks
35 Detectores de Metais
90 Malotes Personalizados


RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome do Profissional	Área de Formação	Atividade
Higo Soares Matos	Administração	Gestor de Contrato
Clesio Gomes Salazar	Tecnólogo em Gestão de Sistemas de Informação	Consultor de TI
Denise Lustosa de Figueiredo	Mestra em Administração	Coordenadora Administrativo
Maria Oneide Lino da Silva	Doutora em Educação	Coordenadora Pedagógica


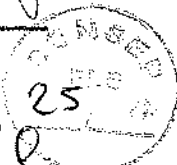


EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS PROVAS		
Nome do Profissional	Área de Atuação	Formação
Evaldino Canuto de Sousa	Língua Portuguesa	Doutor em Linguística
Talita Lima Iglesias Cabral	Saúde/Administração	Psicóloga/Especialista em Saúde Mental e Gestão de Pessoas
Luis Carlos de Sousa	Educação	Pedagogia/ Psicopedagogia Institucional e Clínica
Thiago Anastácio Carcará	Jurídica	Doutor em Direito Constitucional

Teresina - PI, 5 de julho de 2023

 Documento assinado digitalmente:
DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Data: 05/07/2023 09:34:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG N° ° 341.446 SSP - PI
CPF (MF) n° 382.101.187-49

25

all

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências, autoriza a emissão de diploma em nome de **MIGUEL SOARES MATOS**, inscrito no Conselho Nacional de Educação sob o nº 1001910, SGP, PI.

MIGUEL SOARES MATOS

Inscrição no Conselho Nacional de Educação nº 1001910, SGP, PI.

Assinado eletronicamente pelo(a) **MIGUEL SOARES MATOS**, em 12/01/2020, às 12:02:38 GMT-03:00, CNES nº 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> ou consultado o documento em <https://azevedobastos.net.br/documento/13011301215327220179-1>.

Turmas: 12 (dezessete) - 2006

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/13011301215327220179-1>



Cartório
Autenticação Digital Código: 13011301215327220179-1
Data: 2020/01/12 12:02:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,60
Seló Digital Tipo Normal C: AK297919-HEWS



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Proclamação da República, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fone: 3324.5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 12:02:38 GMT-03:00, CNES: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> ou consultado o documento em <https://azevedobastos.net.br/documento/13011301215327220179-1>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:41:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

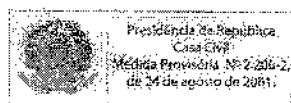
*Código de Autenticação Digital: 13011301215327220179-1 a 13011301215327220179-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6256b4238852cb9c23a20f5a35a6fed8ccea10fc958f27891f1e58c4482d55d6a2df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Handwritten signature
27/01/2021
Handwritten initials

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, 2007 – 1º andar, Bairro Piçarreira, Teresina - PI, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Iglesias Cabral Filho, CPF Nº 382.101.187-49, de outro lado, Higo Soares Matos, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001910, SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.328.103-53 e no CRA/PI nº 1613, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser realizados na sede da contratante, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 2 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na

CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Teresina (PI), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 2 de janeiro de 2023

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA EPP
CONTRATANTE

Higo Soares Matos
Higo Soares Matos
Responsável Técnico
CONTRATADO(A)

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HIGO SOARES MATOS NO DOCUMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/01/2023 11:14:07.
SELO AEJ31212 - MNBX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Cartório de Notas e Registros de Imóveis
Teresina-PI
Dirceu Sampaio Tavares - ESCRIVENTE
Consulte selo digital

29
U.L.

CURRICULUM VITAE / CURRICULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: Higo Soares Matos
ENDEREÇO: Rua Farmacêutico João Carvalho, 5630 Santa Isabel
CEP: 64053-150
C.I.: 2001910
CPF: 883.328.103-53
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.
FUNÇÃO: Administrador, Membro da Banca de concursos públicos.
TELEFONE: 86-9934-3237
E-mail: higo.matos@gmail.com.

2 FORMAÇÃO

Ano	Gradação Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
2006	Bacharelado em Administração	Universidade Estadual do Piauí - UESPI	Teresina - PI	4 anos e meio	2006

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	ATIVIDADES
2013 – Atual	Administrador responsável pela empresa junto ao CRA-PI, CRA-MA e CRA-CE. Membro da Banca de concursos públicos, na Coordenação e elaboração de provas.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do (a) CONSEP, desde 01/09/2013, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 25 de Fevereiro 2018.

6º OFÍCIO

Higo Soares Matos
Higo Soares Matos

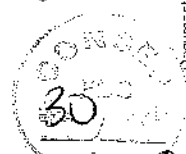
Cartório do 6º Ofício de Notas
Escritório Matriz de Sousa Fúria
Escrevente Empregada
Inscrição nº 111



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: MARIA ANELM CARLOS RAMOS DE ALMEIDA
RUA 2 DE SETEMBRO, 300 - DISTRITO NOROCCIDENTAL - TERESINA - PI
CEP: 64053-150 - FONE: (86) 3241-4976 - E-MAIL: cartorio6@concep.com.br

RECIBO DE RECEBIMENTO DE FOLHA DE NOTAS
Nº 1234567890
TERESINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2018.
Estimara Gomes

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2020 09:45:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

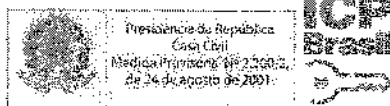
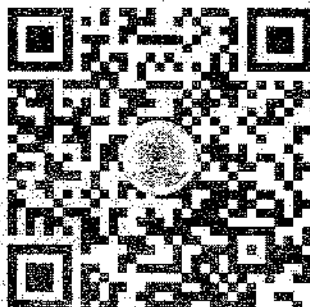
¹Código de Autenticação Digital: 13011708208212495222-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acd5c5856ce43e40b2fc34cf9d9f6be0ff045eb8808ab9943e48b9facde40c1167a97dd5638e12a2df45244f09369e16ea3f9117ca45157



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar, – Teresina -PI neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, Clésio Gomes Salazar, portador da carteira de identidade nº 1.55.6693, inscrita no CPF sob o nº 614.552.613-00, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA prestará serviços profissionais à contratante como Serviço de consultoria e assessoria em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso/teste seletivo, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratante, em retribuição pelos serviços CONTRATADA pagará de acordo com os serviços prestados, pagos por cada etapa de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindo por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

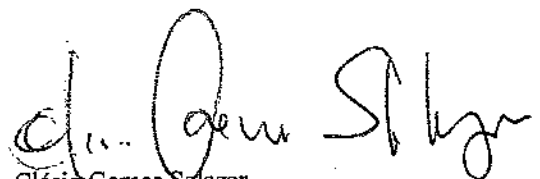
CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.


Teresina – PI, 07 de novembro de 2022.

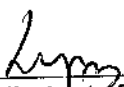

Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

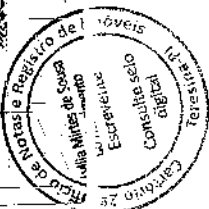

Clésio Gomes Salazar
CONTRATADO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CNPJ: 03.223.316/0001-30 | CEP: 64055-645 | Fone: (085) 3334-2199 | E-mail: contato@consep.com.br | Site: www.consep.com.br | CNIS: 072842
Dep: Mesriano de Oliveira Sousa - Tabelião Interino s/Portaria nº 3008/2017 - P. JUREGG/EXPGJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 08/02/2023 08:36:05.
SELO AEL43885 - TVXX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra




Lyllia Mirtos de Sousa do Nascimento - Escrivente
Emol. R\$ 3.03 T.J. R\$ 0.61 M.P. R\$ 0.24 Selo R\$ 0.26 Total: R\$ 4.14



Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Pícarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30


CONSEP
FLS
33

CURRICULUM VITAE / CURRICULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: Clésio Gomes Salazar
ENDEREÇO: Quadra 02 casa 20, Setor C Bairro: Mocambinho I
CEP: 64010-260
C.I.: 1.55.6693 SSP/PI
CPF: 614.552.613-00
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda. - EPP.
FUNÇÃO: Serviço de consultoria e assessoria em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica
TELEFONE:

2 FORMAÇÃO

Ano	Graduação Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Ano de Conclusão
2006	Tecnólogo em Gestão sistemas de Informação	UEST	Teresina - PI	2008

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ATIVIDADES
Novembro/2022– Atual	CONSEP – Gerente de consultoria e assessoria em tecnologia da informação (TI)

Declaro que faço parte da equipe Gerente de Tecnologia da Informação da CONSEP desde 01.11.2022, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 07 de Novembro de 2022.

Clésio Gomes Salazar

Clésio Gomes Salazar
RG: 1.55.6693 SSP/PI
CPF: 614.552.613-00

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE NOTAS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI

CEP 64.048-502 / fone: (085) 3304-2199 EMAIL: cartorio@tjpi.jus.br / www.cartorio2020tjpi.com.br / CNES 077642

Bel: Marlylane de Oliveira Sousa - Tábella Interina - Portaria nº 3069/2017 - P/J/P/C/J/EX/PCGJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CURRICULUM VITAE/CURRICULO RESUMIDO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.

Teresina/PI, 08/02/2023 08:35:53.

SELO AEL43884 - EFHA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento - Escrevente

Emol: R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

JS

CONSEP
FLS
34

u e.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13011301211805044053-1

Data: 13/01/2021 12:07:21

Valor Total do Ato: R\$ 4,65

Saldo Digital Tipo Normal G: AKZ91917-6C955



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145
Barro dos Caralhos, 55060-000, Carrolim, Pernambuco, Brasil
http://www.azevedobastos.net.br



13/01/2021



Cartório Azevedo Bastos
Rua...
Carrolim, Pernambuco

Autenticação Digital
Código: 13011301211805044053-1
Data: 13/01/2021 12:07:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,65

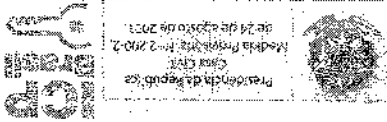
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145
Barro dos Caralhos, 55060-000, Carrolim, Pernambuco, Brasil

Declaro Luro de Fidejussão

DECLARAÇÃO DE FIDEJUSSÃO

DECLARAÇÃO DE FIDEJUSSÃO
Eu, *[nome]*, declaro a existência de uma dívida de *[valor]* em favor de *[nome]*, a qual estou assumindo como fidejussor. Esta declaração é feita em conformidade com o artigo 1.361 do Código de Processo Civil de 2008.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado por Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 12:07:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N.º 1.º B, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azvedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



00005b1d734fd94f057f2d69f6bcbcc5b7d44e46780a139a731166fde7f1d5ad61571dce68bbaef4ca6e46861d6615d24e18d285051e63798d2bcb67596eb118b2df45244f09369e16ea3f9117ca45157

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fe.

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Código de Autenticação Digital: 13011301211805044053-1 a 13011301211805044053-2

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site. Informe o Código de Autenticação Digital endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP-CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular da

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 15:40:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular da Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo Nesse sentido, declaro que a CONSEP-CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa

CONSEP-CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório. A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP-CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA possui o documento que foi reproduzido na cópia autenticada, sendo da empresa

https://corregeordf.ajpb.jus.br/seio-digital/ Serenita pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: https://corregeordf.ajpb.jus.br/seio-digital/

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

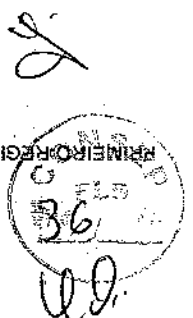
com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc... O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como CONTRATANTE, CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar - Teresina - PI neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, Denise Lustosa de Figueiredo, portadora do cartão de identidade nº 1922825 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 306.638.393-34, residente e domiciliada na Rua Senador Candido Feraz, 2236 Apt 204 bloco 7, Morada dos Orixis, Teresina/PI CEP 64051-250, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA prestará serviços profissionais à contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público, dando assessoria durante a realização das provas objetivas, seleção, elaboração de questões e acompanhamento de recursos, dentre outras atividades relacionadas a concursos, capacitações diversas e consultorias quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso/teste seletivo, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando conveniado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficará sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem, cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante, em retribuição pelos serviços CONTRATADA pagará de acordo com os serviços prestados, pagos por cada etapa de serviços:

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica conveniado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 5 de Julho de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

Denise Lustosa de Figueiredo
DENISE LUSTOSA DE FIGUEIREDO
CONTRATADA

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO SOB ASSINA PELA EMPRESA CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA-EMP DOU 28 EM TESTE DA VERDADE - TERESINA-PI, 01/08/2019.
ALESSANDRO ALVES DE SOUSA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Emp 13.84.3310.77 FICM/PI 0110 Selo 01.76 - 02:104

ANTONIO ORCAGEM NETO
CONSULTE O SEI DIGITAL
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DENISE LUSTOSA DE FIGUEIREDO DOU 28 EM TESTE DA VERDADE - TERESINA-PI, 01/08/2019.
ALESSANDRO ALVES DE SOUSA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Emp 13.84.3310.77 FICM/PI 0110 Selo 01.76 - 02:104

CONSULTE O SEI DIGITAL

Rua Arlinda Nogueira, 333 Norte - Salas 309 e 310 - CEP 64000-290
Centro, Teresina - PI Telefone / Fax: (86) 3223-0822
www.consep-pi.com.br

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://a-zevedobastos.net.br/documento/13011201210355860304>

Autenticação Digital Código: 13011201210355860304-1
Data: 13/04/2021 13:05:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95567-NF5H



Cartorio Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, Jataí Pequeno - PE
(81) 3246-9444 - Centro - azevedobastos.net.br
<https://a-zevedobastos.net.br>

37
TUPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 13:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 16:13:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

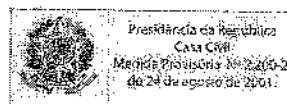
1Código de Autenticação Digital: 13011201210385860304-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b06e84d7dd598ff433cbf66fed690d328764941f20df0dc266bc596212f07827d2df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Handwritten signature and stamp with the number 38.

CURRICULUM VITAE / CURRICULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: DENISE LUSTOSA DE FIGUEIREDO
ENDEREÇO: Rua Senador Candido Peraz, 2235 Apt 204 bloco 7, Morada dos Orixás - Teresina-PI
CEP: 64051-250-290
C.I.: 1922825 SSP/RN
CPF: 306.888.593-34
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP
FUNÇÃO: Membro da Banca Organizadora de Concurso Público/ Teste Seletivo e Capacitação, Consultoria diversas (Contrato de Prestação de Serviços)
TELEFONE: (86) 994259248

2 FORMAÇÃO


Ano	Graduação Especialização/Pos-graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
1999	Mestrado em Administração	UFERN	NATAL/RN	03 ANOS	1999
1994	Especialista em Administração de Recursos Humanos	UFPI	TERESINA/PI	01 ANO	1994
1990 2012	Bacharelado em C. Contábeis Especializado em Administração	UFPI	TERESINA	05 ANOS 06 ANOS	1990 2012

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ATIVIDADES
2007 até hoje	UFPI, servidora pública, Professor Efetivo, Coordenadora, Membro de Colegiado
Julho 2019 - Atual	CONSEP - Elaboração e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a Coordenação do CAP - Centro de Aplicação de Provas.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSEP desde 05.07.2019, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 5 de Julho de 2019.


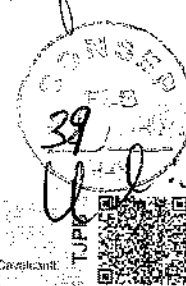

 Nome: DENISE LUSTOSA DE FIGUEIREDO
 RG: 1922825 SSP/RN
 CPF: 306888593-34

CANDIDATO REVISADO
 SEÇÃO DE NOTAS
 ADMINISTRAÇÃO DE SALES
 PROCESSO SELETIVO

RECORRIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DENISE LUSTOSA DE FIGUEIREDO, DOU FS EM TERM. DA VERDADE, TERESINA-PI 11/09/2019. Selo: KAN0489-8K12
 WWW.UFPI.SITE/SALES/ALUNOS

ALBERABORG ALVES DE SOUSA - ESTABELECIDO
 Emol: 13,95 2019,77 Emol/Pr: 10 Selo: 3,24 Total: 4,99 - OP: 104
 FUNDADA

ANTONIO S ORCIO DENOTA
**CONSULTE O SELCO
 DIGITAL**



 TUPA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 13:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/13011201214716624795>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13011201214716624795-1
 Data: 12/01/2021 13:04:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95517-U3JN



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 1010 Teresina-PI
 (86) 3244-1100 cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 15:54:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

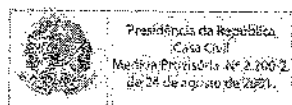
*Código de Autenticação Digital: 13011201214716624795-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572dJ69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358ba571426985ca9fe0457c7fc2fdbeb164f7628dabe7669be53eb67b291c2cca32d
f45244f09369e18ea3f9117ca45157



[Handwritten signature]
CONSEP
1740
[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DOCTORADO em EDUCAÇÃO**, confere o título de **DOCTORA em EDUCAÇÃO** a **MARIA ONEIDE LINO DA SILVA**, nascida no dia 11 de junho de 1968, identificada pelo CPF 339.114.523-49 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina/PI, 17 de outubro de 2018

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Pro-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

[Assinatura]
Diplomada



[Assinatura]
49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA, assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 16:02:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

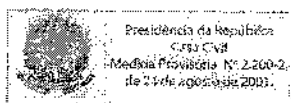
Código de Autenticação Digital: 13011201219413662603-1 a 13011201219413662603-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

C0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358ba2b08042748c141a6a5d079f6d4ef73e25e28548466e04bd0a9f8ba61b3a197b2df45244f09359e16ea3f9117ca545157



Handwritten signature and circular stamp of the Cartório Azevedo Bastos, with the number 42 visible.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar, – Teresina -PI neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, Maria Oneide Lino da Silva, portador da carteira de identidade nº 845.402 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 339.114.523-49, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA prestará serviços profissionais à contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público, dando assessoria durante a realização dos concursos/testes seletivos, elaboração de questões e acompanhamento de recursos, dentre outras atividades relacionadas ao concurso, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso/teste seletivo, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratante, em retribuição pelos serviços CONTRATADA pagará de acordo com os serviços prestados, pagos por cada etapa de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindo por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina – PI, 5 de Julho de 2019.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

Maria Oneide Lino da Silva
CONTRATADO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ONEIDE LINO DA SILVA, DOU FÉ. EM TERESINA-PI, 31/07/2019. DA VERDADE. Selo: AAH02826-UR98
www.tjpi.jus.br/portalextra
José Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
EmoL: 3.85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0, Total: 4,98 OP: 2031
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

CURRICULUM VITAE / CURRICULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

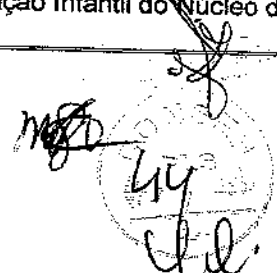
NOME: Maria Oneide Lino da Silva
ENDEREÇO: Conjunto Dirceu Arcoverde II, Quadra 325, casa 18 Bairro: Itararé zona Sudeste de Teresina-PI
CEP: 64078432
C.I.: 845.402-SSP-PI
CPF: 339.114.523-49
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP.
FUNÇÃO: Membro da Banca Organizadora de Concurso Público/Teste Seletivo (Contrato de Prestação de Serviços)
TELEFONE: (086)3235-5736/98824-9059

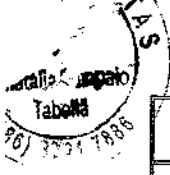
2 FORMAÇÃO

Ano	Graduação Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
1992	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI	TERESINA-PI	04 ANOS	1997
2002	Especialização em Docência Superior	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU-FSJT	TERESINA	01 ANO	2003
2003	Especialização em Psicopedagogia Institucional	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-UCAM	RIO DE JANEIRO-RJ	02 ANOS	2006
2006	Especialização em Pedagogia Escolar	FACULDADE DE TECNOLOGIA HOKEMÂH- FATEH	MARANHÃO-MA	02 ANOS	2007
2010	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI	TERESINA-PI	02 ANOS	2012
2015	DOCTORADO EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	TERESINA-PI	03 ANOS	2018

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ATIVIDADES
Nov/1987- a atual	Secretaria Estadual de Educação do Piauí-SEDUC professora efetiva, atuando com diretora, coordenadora Pedagógica, formadora de professores e de gestores escolares das escolas públicas estaduais do Piauí, atualmente é professora formadora e orientadora dos projetos interdisciplinares junto aos professores de Educação Básica no CETI Milton Aguiar em Teresina-Piauí, jurisdicionado a 21 Gré de Teresina-PI.
Agosto de 2013 a agosto de 2015	Professora temporária da Universidade Federal do Piauí - UFPI, com atividades de docência, orientação de Pesquisa e supervisora de estágio obrigatório nos cursos de Pedagogia, Letras Português, Matemática, História, física e Biologia nas disciplinas pedagógicas.
Julho de 2016 a atual	Professora do quadro externo como orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC dos cursos de graduação da Universidade Aberta do Brasil-UAB da Universidade Federal do Piauí.
Junho de 2018 a jan. de 2019	Professora Orientadora de Trabalho de conclusão de Curso – TCC da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no curso de Pós- Graduação em Educação Infantil do Núcleo de Educação a Distância- NEA e UAB.





Setembro de 2015 a atual	Coordenadora Pedagógica do Curso de Pedagogia e professora da Faculdade de Ensino Superior Piauiense – FAESPI, pertencente ao grupo Magister de ensino em Teresina-PI
Out de 2016 a atual	Professora Substituta da Universidade Estadual do Piauí com 20 h com atividades de docência nas disciplinas pedagógicas e professora do PARFOR para a formação inicial ou de segunda licenciatura para os professores da Educação Básica..
Agosto de 2016 a atual	Membra do comitê científico das faculdades FATEPI/FAESPI e organizadora do IX Fórum acadêmico FATEPI/FAESPI no período de 07 a 11 de maio de 2019.
JUNHO DE 2017	Parecerista dos cursos de Pedagogia dos Cursos Superiores do Guia do Estudante (GE) 2017, da Editora Abril.
Julho/2019 – Atual	CONSEP - Elaboração e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a Coordenação do CAP - Centro de Aplicação de Provas.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSEP desde 05.07.2019, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 5 de Julho de 2019.

Maria Oneide Lino da Silva
 Nome: MARIA ONEIDE LINO DA SILVA
 RG: 845.402-PI
 CPF: 339114523-49



ARTICULO 3º OFICIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ONEIDE LINO DA SILVA. DOU FÉ. EM TERESINA-PI, 31/07/2019. DA VERDADE. Selo: AAHQ2825-9125
 www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,26 Selo: 006,26 Total: 4,98 - OP: 203
 CURRICULUM VITAE/CURRICULO RESUMIDO

3º OFICIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
 CEP: 64.048-527 fone: (68) 3204-2189 E-MAIL: cartoriocep@gmail.com SITE: www.cartoriozofonunes.com.br/ CNIS: 074842
 Bp: Marylane de Oliveira Sousa - Tabella Interina - Portaria nº 368B/2017 - PJP/CGJEXPCGJS

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CURRICULUM VITAE EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 15/03/2023 17:02:08.
 SELO AEO56986 - 1325 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria Tercia Oliveira dos Santos
 Maria Tercia Oliveira dos Santos - Escrevente
 Emol: R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,61 NP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14



45
clb.



EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROVAS

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarra
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Doutorado em Linguística, em 02/09/2014, confere o título de **Doutor em Linguística (Linguística)** a

Evaldino Canuto de Souza

nascido em 28 de março de 1968, natural do Pinar, estado de identidade nº 714.789, órgão expedidor SSP/PI e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014.

Guarnieff
Diretor

Evaldino Canuto de Souza
Diplomado

[Assinatura]
Reitor



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011708208203229632-1
Data: 17/09/2020 09:22:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AK61096-8699.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
151 2144-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos101.br>

Selo de Autenticação Digital

[Assinatura]
16
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 09:48:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

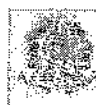
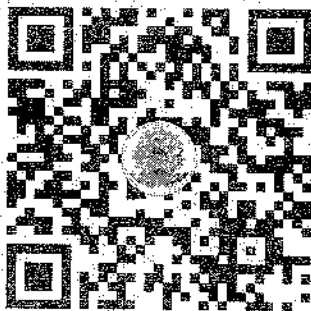
¹Código de Autenticação Digital: 13011708208203229632-1 13011708208203229632-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

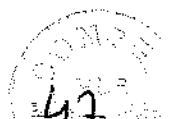
00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b79d48415723855235acd5c5856ce43e40e89cea13586aa32890e3702cc569e1bdb00601e26f9d0e4a57013d65c0d1ca12df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature



Handwritten signature



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar, - Teresina -PI neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, EVALDINO CANUTO DE SOUZA, doutor em Linguística, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 714.789/SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 341440303-00; resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA prestará serviços profissionais à contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público, dando assessoria durante a realização dos concursos, elaboração de questões e acompanhamento de recursos, Coordenação de Gerente de Aplicação de Provas, dentre outras atividades relacionadas ao concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convenicionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante, em retribuição pelos serviços CONTRATADA pagará de acordo com os serviços prestados, pagos por cada etapa de serviços, previamente acordados.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica convenicionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 04 de janeiro de 2015.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

Evaldino Canuto de Souza
CONTRATADO



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE EVALDINO CANUTO DE SOUZA.
DOI DE: 04.01.2015 10:48:10 TERESINA-PI 17/12/2016
Folha 3 de 3
(PAUP/03)

TERESINA ALEX DE OLIVEIRA FERREIRA TITULADA
43.409711152014

Certidão do 6º Ofício de Notas
Alenore Alves de Oliveira
Escritura Compromissada
Teresina - PI

45

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Dº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O número é verídico. Dou is. https://seledigital.jus.br/consultarDocumento.do?documentoId=1301170303322190701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 09:47:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

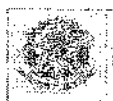
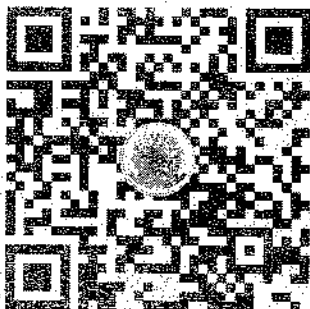
¹Código de Autenticação Digital: 13011708208522190701-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 093/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acd5856ce43e4913e0f4f23df5f593a8490a176723f1b20df3245737b3f1e0e3a045de23393422df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Prestadora Registrada
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]
49
U.L.

ESTADO DO CEARÁ
Universidade Estadual Vale do Acaraú
Recolhida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.08.94
Pró-Reitoria de Educação Continuada

CERTIFICADO

Certificamos que **Talita Lima Iglesias Cabral** concluiu com aproveitamento o Curso de Pós Graduação **Lato-Sensu, Especialização em Gestão de Pessoas - Área de Conhecimento Administração**, aprovado pela Portaria Nº 392B/14 de 03.06.14 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e realizado no período de junho/14 a julho/15, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Sobral, 19 de fevereiro de 2016

Neusa Soares Lima
Coordenador do Curso

Marisa Veloso
Pró-Reitor

Valber Azevedo Bastos
Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 16:00:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

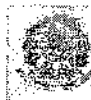
*Código de Autenticação Digital: 13011201214753725520-1 a 13011201214753725520-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f368b1a179dfdd54a33483d8e6c517596e85ee17630a1ba11081ccf424017db1130002df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



FATEC INTERPROFISSIONAL
Faculdade de Tecnologia

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Tecnologia Interprofissional certifica que:

TALITA LIMA IGLESIAS CABRAL

concluiu o curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em SAÚDE MENTAL, ministrado na cidade de TERESINA - PI em regime presencial, de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNEA), realizado em consonância com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período de 15 de setembro de 2007 a 30 de agosto de 2008, a fim de complementar a sua formação acadêmica.

Cyriaba, 17 de Setembro de 2010.

Shildemir Oliveira
Prof. Dr. Shildemir Oliveira
Prof. Dirigente de Pós-Graduação, Pós-graduação em Saúde

FATEC / IBPEX

Talita Lima Iglesias Cabral
TALITA LIMA IGLESIAS CABRAL
Pós-Graduada

Prof. Darcy Maria Simpfloff Vieira
Prof. Darcy Maria Simpfloff Vieira
Secretária Acadêmica
Prof. Diretora de Pós-Graduação, Pós-graduação em Extensão

Atenuação Digital Código: 13011201211398026324
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 12/01/2021 13:45:09
Selo Digital Tipo Normal C: ANZ93564-P2A017

Cartão de Entrega
18372746-5816 - Controlador de Qualidade
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1465
Praça dos Batidos, 1465 - Pólo
Goiânia - Goiás - CEP: 74150-900
Contato: (61) 3296-2000
www.fatecgoias.org.br

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 13:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.879-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N.º 28, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de N.º 28, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

53
cl.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 16:03:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

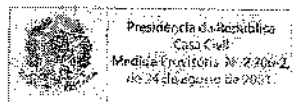
*Código de Autenticação Digital: 13011201211398026304-1 a 13011201211398026304-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

G0005b1d734fd84f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b86372fdc5949146f99d5715339945edd14813aa980cda5efb7a1578bb4162dd82df45244f09369e16ea3f9117ca45157



CURRICULUM VITAE / CURRÍCULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: Talita Lima Iglesias Cabral
Rua - Vitória da Conquista nº 08, Açoena, Parauapebas-PA
CEP: 68616-000
RG: 2.089.250
CPF: 952.169.443-20
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP.
FUNÇÃO: Membro da Banca Organizadora de Concurso Público/Teste Seletivo e Serviços de Capacitação - Vínculo prestadora de serviços
TELEFONE: (94) 99665-7858

2 FORMAÇÃO

Graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
Graduação em Psicologia	FSA - Faculdade Santo Agostinho	Terésina - PI	5 anos	2007

Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Carga Horária	Ano de Conclusão
Pós-graduação em Autismo	FGE- Faculdade Campos Eliseo	Parauapebas - PA	450h/a	2018
Pós-graduação em AEE	FCE- Faculdade Campos Eliseo	Parauapebas - PA	450h/a	2018
Pós-graduação em Gestão de Pessoas	Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA	Terésina-PI	360h/a	2015
Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica com Docência do Ensino Superior	Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA	Terésina-PI	600h/a	2015
Pós-graduação em Saúde Mental	IBEPÉX	Terésina-PI	360h/a	2008

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ATIVIDADES
Janeiro de 2003 - Atual	CONSEP - Membro da Banca Organizadora de Concurso Público/Teste Seletivo e Serviços de Capacitação.
Março de 2019 - Atual	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Parauapebas-PA. Psicóloga.
Julho de 2016 a Fevereiro de 2019	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Psicóloga.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSEP desde Janeiro de 2003, concordando que a referida empresa inclua meu nome na sua equipe técnica e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Terésina, 08 de Janeiro de 2019

Talita Lima Iglesias Cabral

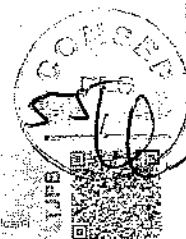
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/1301140222880639100-1>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 1301140222880639100-1
 Data: 14/02/2022 08:27:31
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selc Digital Tipo Normal C: AMN17623-ABCK



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142
 Bairro: Azevedo Bastos, 13043 Passos, PB
 (51) 3744-5404 - Cartório@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.com.br>



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 08:38:22 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 11:42:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

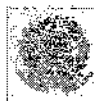
Código de Autenticação Digital: 13011402228808639100-1 a 13011402228808639100-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167ccad7f0dc0561c13224340b7ec5a10171484afdccc176b7024070ae41a3aa114f2df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200/2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel Cesar nº 2007 Bairro, Pícarreira, Teresina - PI neste ato representado pelo Sôcio - Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, Talita Lima Iglesias Cabral, Psicóloga, portador da carteira de identidade nº 2.0089.250 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.169.443-20, e no CRP 10/05671 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Psicóloga prestará serviços profissionais a contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a coordenação do CAP - Centro de Aplicação de Provas.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao contratado o valor de R\$ 1.020 (um mil e vinte reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA: - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA: - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA: - As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Ê, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 08 de Janeiro de 2019.



Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

Talita Lima Iglesias Cabral
Talita Lima Iglesias Cabral
CONTRATADO

MÓDULO DE TABELONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS - PA
Rua 8 N°161 Cidade Nova - CEP. 68515-000 - F (94) 3346.9819
RECONHECIMENTO 1472040

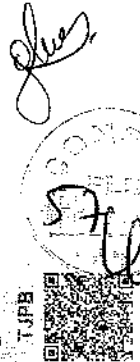
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: TALITA LIMA IGLESIAS CABRAL
Parauapebas, 03 de fevereiro de 2020. Obs.

Em Teste: MARGILENE FERNANDES DO CARMO, Estrevente Autorizada
Márcilene Fernandes do Carmo
Estrevente Autorizada

025.775.299

Cartório Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte - Salas 309 e 310 - CEP 64000-290
Centro Teresina - PI Telefone / Fax: (86) 3223-0622
www.consep-pi.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 15:45:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.re-nat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onúndos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2021 17:01:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

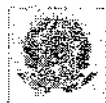
¹Código de Autenticação Digital: 13010305212484951509-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad7701dabf58ba78fca62d3809b1e4d6ff8ca6835e9fdbe260316c7d2e8767074ab22df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-7
de 24 de agosto de 2001.

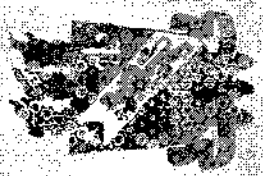


glus

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 20 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS E PROCURADORES, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA no Campus/Núcleo LUZILÂNDIA - PI, em 30 de agosto de 2011, confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

LUIZ CARLOS DE SOUSA LOPES

nascido em 22 de outubro de 1984, nacionalidade Brasileiro, naturalidade LUZILÂNDIA - PIAUÍ, cédula de identidade 2417865 SSP PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 31 de outubro de 2011.

[Signature]

REITOR

[Signature]

Luiz Carlos de Sousa Lopes

DIPLOMADO

PROF. REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Confira os dados do ato em: [https://seidigital.trib.ju.br/ou/Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/13013004214517759124](https://seidigital.trib.ju.br/ou/Consulte%20o%20Documento%20em%20https://azevedobastos.net.br/documento/13013004214517759124)

Autenticação Digital Código: 13013004214517759124-1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Data: 30/04/2021 15:47:19
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17260-3GIN

CARTÓRIO

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
 Centro das Escolas, José Passos - PB
 (51) 3222-6444 - azevedobastos.net.br
 CNJ nº 66.877-0
 Catório Azevedo Bastos

TIPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:42:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13013004214517759124-1 a 13013004214517759124-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

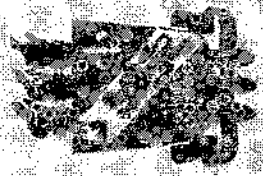
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158420c019ab971914c8782614970c54fbe73036543c9e997b04f2f38892e174acc12d45244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA no Campus/Núcleo LUZILÂNDIA - PI, em 30 de agosto de 2011, confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

LUIZ CARLOS DE SOUSA LOPES

nascido em 22 de outubro de 1984, nacionalidade Brasileiro, naturalidade LUZILÂNDIA - PIAUÍ, cédula de identidade 2417865 SSP PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 31 de outubro de 2011

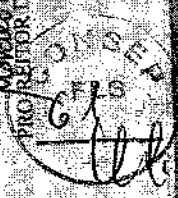
[Handwritten signature]

REITOR

[Handwritten signature]

DIPLOMAIDO

[Handwritten signature]
PROFESSOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.crend.ord.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1001/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:42:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

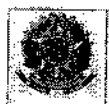
*Código de Autenticação Digital: 13013004214517759124-1 a 13013004214517759124-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158420c019ab971914c8782614970c54fbc73036543c9e997b04f2f38892e174acc12d145244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte Sala 309 – Centro - Teresina -PI neste ato representada pela Sócia-Administradora, Sra. Francemary Barbosa Lima Iglesias Cabral e de outro lado, Luiz Carlos de Sousa Lopes Pedagogo, portador da carteira de identidade nº 2417865 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 00931267358, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Pedagogo prestará serviços profissionais à contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a coordenação do CAP - Centro de Aplicação de Provas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao contratado o valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.


CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindo por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 11 Setembro de 2013.


Francemary Barbosa Lima Iglesias Cabral
CONTRATANTE


Luiz Carlos de Sousa Lopes
CONTRATADO

6º OFÍCIO

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARRAS APALUDO DE AZEVEDO
RUA 7 DE SETEMBRO, 309 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
Fone: (86) 3223-0822 - 3223-0822 - Email: ter@azevedobastos.com.br

RECONHECIDO POR SOBSCRIÇÃO À FIRMA DE LUÍZ CARLOS DE SOUSA LOPES.
EM 11/09/2013, ÀS 10:45 HORAS, EM TERESINA-PI, 09/10/2016.
Mônica Rita Barros de Azevedo Bastos
MÔNICA RITA BARROS DE AZEVEDO BASTOS
(45) 45700975/66102016/60



Mônica Rita Barros de Azevedo Bastos
Escrevente Compromissada
Teresina - PI

Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte - Salas 309 e 310 - CEP 64000-290
Centro Teresina - PI Telefone / Fax: (86) 3223-0822
www.consep-pi.com.br

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13011201214814182202-1
Data: 12/01/2021 13:05:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95541-R42P

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 13:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 16:00:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

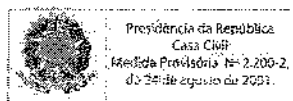
¹Código de Autenticação Digital: 13011201214814182202-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b476f8108040c5d8f4032b5763ed71306a55fa3194646f4b5007b1862317811372
df45244f09369e16ea3f9117ca45157



[Handwritten signature]
[Handwritten number 64]
[Handwritten signature]

CURRICULUM VITAE / CURRÍCULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: Luis Carlos de Sousa Lopes
ENDEREÇO: Quadra W, Casa 35, Residencial Torquato Neto 4 – Bairro Portal da Alegria – Teresina - PI
CEP: 64.039-558
C.I.: 2.417.865 – SSP – PI
CPF: 009.312.873-58
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda – EPP
FUNÇÃO: Consultor e Membro da Banca Organizadora de Concurso Público (Contrato de Prestação de Serviços)
TELEFONE: (86) 995 428 241
EMAIL: siflkd@hotmail.com

2 FORMAÇÃO

Ano	Graduação Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
2007/ 2011	Graduação em Pedagogia	Universidade Estadual do Piauí - UESPI	Teresina	5 anos	2011
2010/ 2011	Especialização – Psicopedagogia Institucional e Clínica	Universidade Estadual do Piauí - UESPI	Teresina	1 ano	2011

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	INSTITUIÇÃO / ATIVIDADES
2013/2014	VISKTAR – Operador de Telemarketing
Setembro /2013 – Atual	CONSEP - Elaboração e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a Coordenação do CAP - Centro de Aplicação de Provas.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSEP desde 11/09/2013, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 27 de Maio 2016.

13º Ofício 

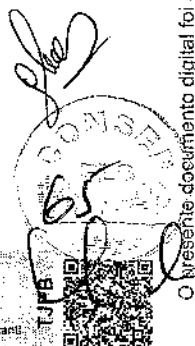
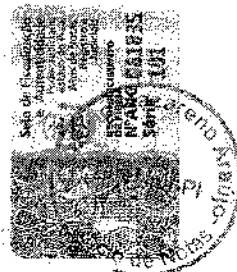
Luis Carlos de Sousa Lopes

Luis Carlos de Sousa Lopes
RG: 2.417.865 – SSP – PI
CPF 009.312.873-58

TERESINA, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TÍTULOS - ATRIBUIÇÃO DE NOTAS - AVALIO DE ÁREA LEAO
FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DO CENTRO NOROESTE - CER - UESPI - PI - TERESINA - PI
RUA DO SENADOR JOSÉ VENTURA NOROESTE - 10 - TERESINA - PI - 64000-000
FONE: (86) 3244-5404 - www.cerpi.org.br - e-mail: cerpi@cerpi.org.br

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA DE LUIS CARLOS DE SOUSA LOPES, DOU
FE. EM TERESINA, DA VERDADE, TERESINA-PI, 06/06/2016.
Escr. 13,32 TÍTULOS, 85, 100, 10 Total de 197

IRARA LUCAS MENDES LEAL - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(45) 43.134.556-6062016/591



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 08:38:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.oenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/13011402222753682069-1>



Autenticação Digital Código: 13011402222753682069-1
Data: 14/02/2022 08:27:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN17822-OAPQ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Títular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 11:42:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

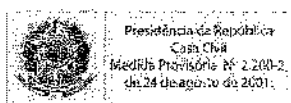
Código de Autenticação Digital: 13011402222753682069-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cc76695b8a9186cd50b8d9f2560340640a3e879bb55f0f4c7129e61d70857ceac82
df45244f09369e16ea3f9117ca45157



[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais confere a

Thiago Anastácio Carcará

por ter concluído todos os requisitos legais vigentes
o grau de

DOUTOR EM DIREITO CONSTITUCIONAL

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2019.

Ademir M. S. F. ...
Reitor

Diogo Sampaio Tavares
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado

SELO AEL42678 - P8U CONSULTE EM www.ufort.br/portal/portal EM
DA VERDADE, DOU FE, Teresina/PI, 06/02/2023 14:46:09.

Diogo Sampaio Tavares - ESCREVA
Escritório
Teresina - PI

Diogo Sampaio Tavares - ESCREVA
Escritório
Teresina - PI

SELO AEL42678 - P8U CONSULTE EM www.ufort.br/portal/portal EM
DA VERDADE, DOU FE, Teresina/PI, 06/02/2023 14:46:09.

Diogo Sampaio Tavares - ESCREVA
Escritório
Teresina - PI

Diogo Sampaio Tavares - ESCREVA
Escritório
Teresina - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar, – Teresina -PI neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, Thiago Anastácio Carcará, portador da carteira de identidade nº 2.294.777, inscrita no CPF sob o nº 962.473.803-30, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATADO prestará serviços profissionais à contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público, dando assessoria durante a realização dos concursos/testes seletivos, elaboração de questões e acompanhamento de recursos, dentre outras atividades relacionadas ao concurso, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso/teste seletivo, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratante, em retribuição pelos serviços CONTRATADO pagará de acordo com os serviços prestados, pagos por cada etapa de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindo por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina – PI, 5 de Julho de 2019.

2º OFÍCIO

Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

2º OFÍCIO

Thiago Anastácio Carcará
CONTRATADO



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO QUE ASSINA PELA EMPRESA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA-EPP CONTRATO ARQUIVADO EM 18/01/2023 e THIAGO ANASTACIO CARCARA NO DOCUMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/02/2023 08:29:14 SELO AEL43862 - 47VO. AEL43862 - THYZ CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Lyllia Mirtas de Sousa do Nascimento - Escrevente
Emol. R\$ 0.40 T.J.; R\$ 1.88 M.P.; R\$ 0.36 Selo; R\$ 0.52 Total:

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Lyllia Mirtas de Sousa do Nascimento
Escrevente

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/02/2023 08:34:19. SELO AEL43869 - RNLQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lyllia Mirtas de Sousa do Nascimento - Escrevente
Emol. R\$ 3.03 T.J.; R\$ 0.61 M.P.; R\$ 0.24 Selo; R\$ 0.28 Total:

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Lyllia Mirtas de Sousa do Nascimento
Escrevente

CURRICULUM VITAE / CURRICULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: Thiago Anastácio Carcará
ENDEREÇO: Av. Raul Lopes, n.º 880, sala 1107, Jockey, Teresina-PI
CEP: 64048-065
C.I.: 2.294.777 SSP/PI
CPF: 962.473.803-30
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP.
FUNÇÃO: Membro da Banca Organizadora de Concurso Público/Teste Seletivo (Contrato de Prestação de Serviços)
TELEFONE: (86) 9.9413.3374

2 FORMAÇÃO


Ano	Graduação Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
2014	Doutorado	UNIFOR	Fortaleza	48 meses	2018
2011	Mestrado	UNIFOR	Fortaleza	24 meses	2013
2005	Graduação	NOVAFAPI	Teresina	5 anos	2010

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ATIVIDADES
Outubro/2018	Universidade Estadual de Piauí – exercício do magistério superior
Fevereiro/2011	Conceição Carcará Advogados Associados – advogado
Julho/2019 – Atual	CONSEP - Elaboração e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a Coordenação do CAP - Centro de Aplicação de Provas.


Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSEP desde 05.07.2019, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 5 de Julho de 2019.


 Nome: Thiago Anastácio Carcará
 RG: 2.294.777
 CPF: 962.473.803-30

2º OFÍCIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE THIAGO ANASTACIO CARCARA NO DOCUMENTO CURRICULUM VITAE/CURRICULO RESUMIDO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/02/2023 08:31:26. SELO AEL43864 - 4T4N CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.




 Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento
 Escrevente
 Consulte selo digital
 Teresina-PI


 CONSEP

Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento Escrevente
 Emol. R\$ 4.70 TJ: R\$ 0.94 MP: R\$ 0.36 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 6.26



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
 Praça Getúlio Vargas, 61/Centro – 65.580-000 – CNPJ 06.218.572/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP**, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30, localizada na Rua Coronel Cesar, 2007 – 1ª andar, Bairro Piçarreira - Teresina - PI, através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 021/2015, datado de 20.03.2015, objeto da Tomada de Preços Nº 001/2015 - PMT, Processo Administrativo Nº 00.2015.001.2.4.001- PMT, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 07.05.2015, celebrado com a Prefeitura Municipal de Tutóia – Estado do Maranhão, realizou concurso público nos dias 21 de Junho e 5 de Julho de 2015 para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionados, de provimento efetivo. Para a execução dos serviços foram utilizado sistema de inscrição via internet e presencial, correção dos cartões resposta por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital, detectores de metais, carteiras com a identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados, com o total de 9.061 (nove mil e sessenta e um) candidatos inscritos, para 602 (seiscentas e duas) vagas, cumprindo com zelo e dedicação as normas e prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone a conduta da citada empresa. Para dar maior publicidade a empresa divulgou o certame no site e através de outdoor. O Concurso foi de Provas Objetivas e de Títulos (Análise Curricular) e teve como Responsável Técnico o Administrador Higo Soares Matos, inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado do Piauí sob o Número 1613 e no Maranhão sob o Nº 3985 RS. O resultado final do Concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão no dia 28 de Agosto de 2015 e homologado pelo Decreto Nº 001/2015 que foi devidamente dado a Publicidade através da Publicação no Diário Oficial do Maranhão do dia 2 de Setembro de 2015.

CARGOS, VAGAS E NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS
 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO -

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Nº Candidatos Inscritos
01	Operador de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	110	1.953
02	Cozinheira Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	04	23
03	Lavadeira Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	04	12
04	Maqueiro Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	02	16
05	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D"	12	192
06	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	31	826
07	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	27	1.180
Total de Vagas			184	4.203

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nat.br/documento/13012001213301755516>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13012001213301755516-1
 Data: 20/01/2021 14:00:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30024-PATS



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nat.br
<https://azevedobastos.nat.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



70
 ul

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.fpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Praça Getúlio Vargas, 61/Centro – 65.580-000 – CNPJ 06.218.572/0001-28

ENSINO SUPERIOR

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Nº de Candidatos Inscritos
19	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Inscrição no Conselho	03	61
20	Assistente Social – SEMED	Ensino Superior em Serviço Social e Inscrição no Conselho	03	24
21	Enfermeiro ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Inscrição no Conselho	16	250
22	Enfermeiro - Hospital	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Inscrição no Conselho	01	22
23	Odontólogo ESF	Ensino Superior Completo em Odontologia e Inscrição no Conselho	08	57
24	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Completo em Farmácia e Inscrição no Conselho	01	12
25	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Inscrição no Conselho	01	51
26	Médico PSF	Ensino Superior Completo em Medicina e Inscrição no Conselho	13	07
27	Médico – Hospital	Ensino Superior Completo em Medicina e Inscrição no Conselho	04	03
28	Nutricionista (NASF)	Ensino Superior Completo em Nutrição e Inscrição no Conselho	01	19
29	Nutricionista (SEMED)	Ensino Superior Completo em Nutrição e Inscrição no Conselho	01	16
30	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	26	481
31	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	54	782
32	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Inscrição no Conselho	13	83
33	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português	15	199
34	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática	Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Matemática	25	158

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13012001213301755516>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13012001213301755516-3
Data: 20/01/2021 14:00:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30026-KXAB



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 08:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13012001213301755516-1 a 13012001213301755516-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550fbd5695bacbf9be700b031b097e824f5f29ce597ddb1bf49f84dcd851f0668ce2df45244f09369e16ea3f9117ca45157

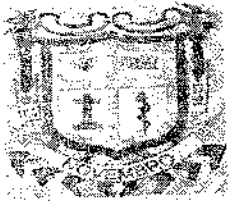


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12
Rua Senador Leite, nº 827, Centro
CEP 65415-000 - COROATÁ - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30, localizada na Rua Coronel Cesar, 2007 - 1º andar, Bairro Piçarreira - Teresina - PI, através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 195/2018, datado de 13.08.2018, objeto da Pregão Presencial Nº 053/2018, celebrado com a Prefeitura Municipal de Coroatá - Estado do Maranhão, CNPJ Nº 06.331.110/0001-12, com sede na Praça José Sarney Nº 159, Bairro Centro - Coroatá - MA, realizou concurso público nos dias 10 e 17 de Fevereiro de 2019 para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionados, de provimento efetivo e cadastro reserva. Para a execução dos serviços foram utilizados sistema de inscrição via internet, correção dos cartões resposta por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital, detectores de metais, transporte de provas em carro blindado, carteiras com a identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados, com o total de 11.192 (onze mil cento e noventa e dois) candidatos inscritos para 189 (cento e oitenta e nove) vagas, cumprindo com zelo e dedicação as normas e prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone a conduta da citada empresa. O Concurso foi de Provas Objetivas, de Títulos e de Aptidão Física e teve como Responsável Técnico o Administrador Higo Soares Matos, inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado do Piauí sob o Numero 1613 e no Estado do Maranhão sob o Numero 3985 RS. O resultado final do Concurso foi publicado no site da empresa CONSEP no dia 11 de Abril de 2019, no Diário Oficial do Município no dia 24 de abril de 2019 e homologado pelo Decreto Nº 036/2019 que foi devidamente dado a Publicidade através da Publicação no Diário Oficial do Municípios de Coroatá no dia 24.04.2019.

RELAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Número de Inscrições
01	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	15	991
02	Técnico em Inspeção Sanitária	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	01	23
03	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	14	2.484
04	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo, Altura Mínima 1,65 cm para Homens e 1,60 cm para Mulheres	05	2.078
05	Técnico em Informática	Ensino Superior em Tecnólogo	01	41
06	Administrador	Curso Superior em Administração (Bacharelado) + Registro no Conselho de Classe Competente.	03	240
07	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe Competente.	03	303

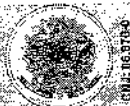
[Handwritten signature]

[Handwritten number 7346]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/13012001217571792392>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13012001217571792392-1
Data: 20/01/2021 14:01:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30040-CMGM.

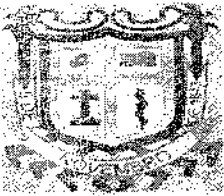


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.ma.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12
Rua Senador Leite, nº 827, Centro
CEP 65415-000 - COROATÁ - MA

26	Professor nível 01 - Atendimento Educativo Especializado A.E.E	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em qualquer área ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em programa Especial de Formação Pedagógica (Art. 63 Inciso II da Lei Nº 9394/1996. Resolução CNE Nº 02/1997) e Formação Específica em Educação Especial de acordo com o Art. 12 da Resolução nº 04/2009 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica	02	38
Total			189	11.192

Coroatá - MA, 10 de Maio de 2019.

1º Ofício
Coroatá - MA



Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal da Casa Civil

Reconheço como autêntica () Verdadeira a firma de Francisco Carvalho Brandão Dou fé

Coroatá - MA 10 MAI 2019

Wagner Ribeiro Ferreira - TABELIAO
 Robert Wagner M. Ferreira - SUBSTITUTO
 Eliane Pereira da Silva - ESCRIVENTE
 Hildeane M. O. da Silva - ESCRIVENTE



Documento assinado digitalmente
HIGO SOARES MATOS
Data: 20/03/2023 14:51:05-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13012001217571792392>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13012001217571792392-3
Data: 20/01/2021 14:01:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30042-EEXG



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado em nosso portal por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor: 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.273/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:35:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

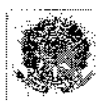
¹**Código de Autenticação Digital:** 13012001217571792392-1 a 13012001217571792392-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550d71013218706d946c53207af0602dbdc738482e5c4698f51a7ab608e1bbd7b682df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ghe
75
Wb



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
N.º 0028/2023 – FISCALIZAÇÃO – CRA/MA**

**VÁLIDA DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS)
(Resolução Normativa n.º 464/2015 – CFA)**

CERTIDÃO Nº 0028/2023

CERTIFICO, cumprindo despacho da Senhora Presidente(a), exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, Registro n.º 0578-PJ-S, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s):

- Adm. Higo Soares Matos, Inscrito sob o n.º 3985-RS

Registros de Comprovação de Aptidão:

- RCA N.º 0120, de 21 de março de 2023, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.
- RCA N.º 0122, de 18 de fevereiro de 2020, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL E ALDEIAS ALTAS, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.
- RCA N.º 0119, de 18 de fevereiro de 2020, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.
- RCA N.º 0118, de 18 de fevereiro de 2020, referente a Contrato de Prestação de

CONSEP
FLS
76



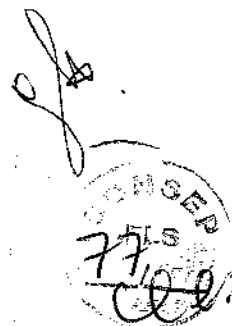
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

Serviços firmado com a empresa/órgão SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.

- RCA N° 0117, de 18 de fevereiro de 2020, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA DE COROATA, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.
- RCA N° 0116, de 18 de fevereiro de 2020, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.
- RCA N° 0115, de 02 de maio de 2016, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.
- RCA N° 0121, de 05 de março de 2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMTUM, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.
- RCA N° 0120, de 05 de março de 2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa/órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento.

São Luís/MA, 21 de março de 2023

Confêrida e digitada pelo funcionário: Adm. João Paiva – Administrador Fiscal





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/80f511d4-b858-4103-ad3a-298e8e099515>

[Handwritten signature]
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO
28
61-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP**, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30, localizada na Rua Arlindo Nogueira, Nº 333 N Teresina – PI, através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2014, objeto da Tomada de Preços Nº 005/2014, Processo Administrativo No. D20/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Corrente – Estado do Piauí, realizou concurso público no dia 21 de Setembro de 2014 para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionados, de provimento efetivo. Para a execução dos serviços foram utilizados sistema de inscrição via internet, correção dos cartões resposta por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital e maquetes devidamente lacrados, com o total de 2.746 (dois mil setecentos e quarenta e seis) candidatos inscritos, para 172 (cento e setenta e duas) vagas, cumprindo com zelo e dedicação as normas e prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone a conduta da citada empresa. O Concurso foi de Provas Objetivas, de Títulos (Análise Curricular) e Prática (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Secretaria, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista Classe “C”, Motorista Classe “D”, Operador de Sistema de Informática, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Usina de Asfalto e Tratorista) e teve como Responsável Técnico o Administrador Higo Soares Matos, inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado do Piauí sob o Número 1613.

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Nº Inscritos
01	Apontador de Mão de Obra	Ensino Fundamental Completo	02	93
02	Auxiliar de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + Comprovada Experiência	04	06
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	43	895
04	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + Comprovada Experiência	01	01
05	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	14	214
06	Motorista “C”	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “C” + Comprovada Experiência	03	16
07	Motorista “D”	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D” + Comprovada Experiência	04	62
08	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D” + Comprovada Experiência	02	11
09	Operador de Usina de Asfalto	Ensino Fundamental Completo + Comprovada Experiência	01	03
10	Tratorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D” + Comprovada Experiência	01	01
11	Agente Comunitário de Agropecuária	Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária	02	08
12	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	02	107
13	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	09	328
14	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio	11	460

[Handwritten signature]



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13012001219339320926>



CARTÓRIO

Autenticação Digital (Código: 13012001219339320926-1)
 Data: 20/01/2021 14:00:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30005-XB5H;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Washington Epitácio Pessoa, 4146
 Bairro: Vila Brasil, 73010-000 - PB
 (83) 2244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
 Piauí



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:27:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

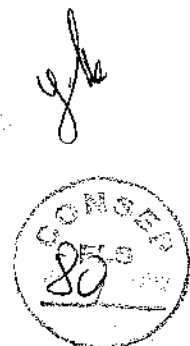
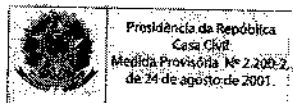
¹Código de Autenticação Digital: 13012001219339320926-1 a 13012001219339320926-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550f03f74d0291909a6bef3977226c43c7f68d8bdcb577fb5a84a7736c00dd8dcf62df45244f09369e16ea3f9117ca45157



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30, localizada na Rua Arlindo Nogueira, Nº 333 N Teresina - PI, através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01.2603/2014, objeto da Tomada de Preços Nº 001/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pedro II - Estado do Piauí, CNPJ, 06.553.929/0001-24, com endereço na Praça Domingos Mourão Filho Nº 345, Centro - Pedro II - PI, realizou concurso público nos dias 29.06.2014 e 20.07.2014, para preenchimento de 261 vagas para 94 cargos no total de 5.349 (cinco mil trezentos e quarenta e nove) candidatos inscritos conforme quantitativos abaixo relacionados, de provimento efetivo e de cadastro reserva. As provas foram Objetivas e de Títulos (Análise Curricular e Documental). Para a execução dos serviços foram utilizados sistemas de inscrição via internet, correção dos cartões resposta por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital e malotes devidamente lacrados. Atestamos que a empresa cumpriu com zelo e dedicação as normas e prazos estabelecidos no edital e contrato, não havendo nada que desabone a conduta da citada empresa. Os relatórios finais do Concurso foram devidamente entregues encadernados, no dia 02.09.2014.**

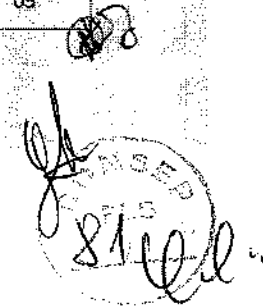
CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, NÚMERO DE VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS
ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Número de Inscritos
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "B"	02	58
02	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D" com curso de Urgência e Emergência	03	30
03	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D"	02	52
04	Artesã	Ensino Fundamental Completo + com experiência em artesanato e com carteira de artesã	01	07
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	06	378
06	Copeira	Ensino Fundamental Completo	03	41
07	Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	02	19
08	Digitador	Ensino Fundamental Completo	10	254
09	Office Boy	Ensino Fundamental Completo	04	33
10	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	05	291
11	Vigia	Ensino Fundamental Completo	10	603
12	Zeladora	Ensino Fundamental Completo	10	402

ENSINO MÉDIO

Nº de Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Número de Inscritos
13	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	15	295
14	Avaliador de Imóveis	Ensino Médio com Habilitação Específica para avaliar Imóveis	01	05

PÇA. DOMINGOS MOURÃO FILHO, 345 CEP 64255-000 CENTRO- PEDRO II (PI)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13012001216381638025>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13012001216381638025-1
Data: 20/01/2021 14:00:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selos Digital Tipo Normal C: ALA30035-1 INE



Cartorio Azevedo Bastos
R. Presidente Antônio Carlos - 1149
Bairro São Estevão, Itaipava - PB
55.324-304 - cartorio@azevedobastos.net.br
Fones: 3366-3040 e 3366-3041
Site: www.azevedobastos.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ENSINO SUPERIOR

Nº Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Número de Inscrições
37	Administrador	Ensino Superior em Administração e Inscrição no Conselho	01	19
38	Administrador - RH	Ensino Superior em Administração com Inscrição no Conselho e Especialização em Recursos Humanos e Inscrição no Conselho	01	02
39	Advogado	Ensino Superior em Direito e inscrição no Conselho	01	73
40	Educador Social	Ensino Superior em Ciências Humanas ou Sociais e Inscrição no Conselho	03	05
41	Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia e inscrição no Conselho	01	18
42	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no Conselho	08	233
43	Biomedico	Ensino superior em Biomedicina e Inscrição no Conselho	01	26
44	Biólogo	Ensino Superior em Biologia	01	01
45	Controlador	Ensino Superior em Direito ou em Ciências Contábeis ou Administração e inscrição no respectivo Conselho	01	33
46	Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Inscrição no Conselho	02	29
47	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho	03	414
48	Enfermeiro CAPS	Ensino Superior em Enfermagem com especialização em Saúde Mental e inscrição no Conselho	01	12
49	Enfermeiro PSF	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho	06	286
50	Dentista PSF	Ensino Superior em Odontologia e inscrição no Conselho	04	116
51	Dentista Cirurgião	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Cirurgia e inscrição no Conselho	01	06
52	Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física e inscrição no Conselho	02	04
53	Educador Físico NASF	Ensino Superior em Educação Física e inscrição no Conselho	01	12
54	Educador Físico CAPS	Ensino Superior em Educação Física e inscrição no Conselho	01	02
55	Engenheiro Agrimensor	Ensino Superior em Agrimensura e inscrição no Conselho	01	08
56	Farmacêutico	Superior em Farmácia e inscrição no Conselho	01	11
57	Farmacêutico Bioquímico	Ens. Sup. em Farmácia e Insc. no Conselho	01	06
58	Fiscal de Tributos	Ensino Superior	03	27
59	Fiscal Sanitário	Ensino Superior	02	20

PÇA. DOMINGOS MOURÃO FILHO, 345 CEP 64255-000 CENTRO - PEDRO II (PI)

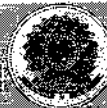
[Handwritten signature]
82
U.L.

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13012001216381638025>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13012001216381638025-3
Data: 20/01/2021 14:00:59
Valor Total do Ato: R\$ 8,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30037-Q5MI



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
43.344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdeci Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



PREFEITURA DE
Pedro II

84	Professor Ensino Religioso	Ensino Superior em Teologia/Religião Reconhecido pelo MEC	01	13
85	Psicólogo - Saúde	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no Conselho	02	22
86	Psicólogo - CAPS	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no Conselho	01	10
87	Psicólogo	Ens. Sup. em Psicologia e insc. no Conselho	04	30
88	Psicopedagogo	Ensino Superior em Psicologia ou Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	02	20
89	Turismólogo	Ensino Superior em Turismo	01	28
90	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional	01	05
91	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil e Inscrição no Conselho	01	07
92	Analista de Sistemas	Ensino Superior em Ciências da Computação	01	04
93	Veterinário	Ensino Superior em veterinária e inscrição no Conselho	01	12
94	Professor de Matemática	Lic. Plena em Matemática Reconhecido pelo MEC	01	19
TOTAIS			261	5.349

Pedro II - PI, 2 de Setembro de 2014

Neuma Maria Café Barroso
Neuma Maria Café Barroso
Prefeita Municipal

PÇA. DOMINGOS MOURÃO FILHO, 345 CEP 64255-000 CENTRO - PEDRO II (PI)

83
49

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13012001216381638025>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13012001216381638025-5
Data: 20/01/2021 14:00:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30039-SUYJ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3044-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 08:34:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

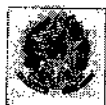
Código de Autenticação Digital: 13012001216381638025-1 a 13012001216381638025-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c8f62dc4d90db550f7b19f0f09ebdfbca0258affc9581823797eb2252a42e6d84d75f09f6f73ab122df45244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-7,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

Conselho Regional de Administração do Piauí

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00027/2023
Exercício 2023 com validade até 31/12/2023

Certificamos que a Empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ nº. **03.223.316/0001-30**, sediada na R. CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, encontra-se registrada neste **Conselho Regional de Administração do Piauí**, sob nº. **0202**, tendo como Responsável(is) Técnico(s)

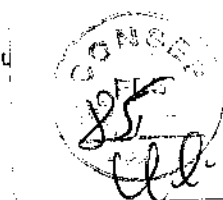
Nome	Registro	CPF/CNPJ
HIGO SOARES MATOS	1613	883.328.103-53

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

Capital Social: R\$50.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2023. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA, Fiscal desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação.



URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=af808045-61df-4f0f-bf18-0caf54499741>



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, 2007 – 1º andar, Bairro Piçarreira, Teresina - PI, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Iglesias Cabral Filho, CPF Nº 382.101.187-49, de outro lado, Higo Soares Matos, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001910, SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.328.103-53 e no CRA/PI nº 1613, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser realizados na sede da contratante, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 2 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na

CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Teresina (PI), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 2 de janeiro de 2023

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA EPP
CONTRATANTE

Higo Soares Matos
Higo Soares Matos
Responsável Técnico
CONTRATADO(A)

DIÁRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Cartório de Teresina - PI
Diogo Sampão Tavares - ESCRIVENTE
Estrada...
Fone: R\$ 4.49 T.J: R\$ 0.90 MP: R\$ 0.26 Selos: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.11
SELO AEJ31212 - DVFI CONSULTE EM www.dfi.jus.br/portalextra

2ª SERVIDENTE EXTRA-JUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA, RESIDÊNCIA DE TERESINA-PI
CNPJ Nº 04.502/1015-10 (08) 3344-2199 E-MAIL: cartorio@consep.com.br SITE: www.cartorio2010.concep.com.br/CNIS/07/5/2
BPP Meylaine de Oliveira Sousa - Tabelião Intermunicipal - Portaria nº 3088/2017 - P. PUBLIC. EXP. 2013

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HIGO SOARES MATOS NO DOCUMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA/PI, 18/01/2023 11:14:07.
SELO AEJ31212 - MNBX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Diogo Sampão Tavares - ESCRIVENTE
Estrada...
Fone: R\$ 4.49 T.J: R\$ 0.90 MP: R\$ 0.26 Selos: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.11

Handwritten initials and signatures



Conselho Regional de Administração do Piauí

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Fiscalização e Registro

Rua Áurea Freire 1349 - Bairro Jóquei - Teresina-PI - CEP 64049-160

Telefone: (86) 3233-1704 - www.cra-pi.org.br

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Instituído pela Resolução Normativa CFA nº 419/2017

Aos usuários dos serviços ou produtos da Pessoa Jurídica CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP, Cnpj: 03.223.316/0001-30. Reg. CRA-PI nº 0202-PJ. Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, favor contatar com o Adm. HIGO SOARES MATOS - Reg. CRA-PI nº. 1613 seu Responsável Técnico, ou com o Conselho Regional de Administração do Piauí - órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores.

Teresina-PI, 14 de junho de 2022.

ADM. Malcon Pinheiro de Oliveira

Fiscal do CRA-PI. REG. Nº 2231

Proprietário/Gerente

SEDE CRA-PI - Rua Áurea Freire, Nº. 1349 Jockey. CEP. 64.049-160 CNPJ 05.699.456/0001-05
(86) 3233-1704 /9412-3012
E-mail administrativo@cra-pi.org.br

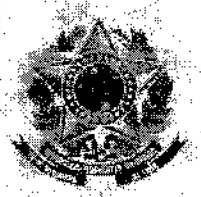


Documento assinado eletronicamente por **Adm. Malcon Pinheiro de Oliveira**, Fiscal, em 14/06/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1377051** e o código CRC **7A5568AC**.

[Handwritten signature]
89
U.L.



CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro nº 0202; tendo como Responsável Técnico desde 14/11/2018, o Profissional da Administração

HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

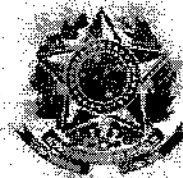
, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 088/15 – referente à realização de concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo, utilizando sistema de inscrição via internet, correção dos cartões resposta por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital e malotes devidamente lacrados, com o total de 2.746 (dois mil setecentos e quarenta e seis) candidatos inscritos, para 172 (cento e setenta e duas) vagas. O concurso foi de Provas Objetivas, de Títulos (análise curricular) e Prática. para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**.

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal, digitei e conferi. **X.**

Teresina, 06 de março de 2023.





CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro nº 0202; tendo como Responsável Técnico desde 14/11/2018, o Profissional da Administração

HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 007/2020 – referente à realização de concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo, com execução dos serviços utilizando sistema de inscrição via internet, correção dos cartões resposta por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital, detectores de metais, transporte de provas em carro blindado, carteiras com a identificação dos candidatos, e malotes devidamente lacrados, com um total de 752 (setecentos e cinquenta e dois) candidatos inscritos, para 33 (trinta e três) vagas, cumprindo as normas e prazos estabelecidos. Conforme Contrato Administrativo nº 10/2018 - PME.V. para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI.**

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal, digitei e conferi.
 X.





Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração do Piauí
 Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
 N°
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, N° 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o n° 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro n° 0202; tendo como Responsável Técnico desde 14/11/2018 o Profissional da Administração

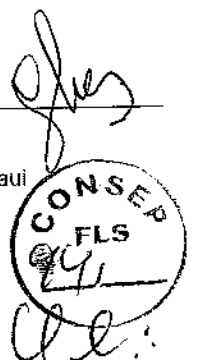
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

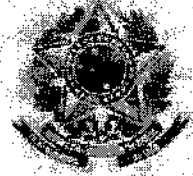
, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA n° 269/16 – referente à serviços de concurso público com utilização de inscrição via internet, correção dos cartões respostas por leitura óptica, utilizando sistemas informatizado próprio, identificação biométrica digital, detectores de metal, carteiras com identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados, com o total de 2.180 (dois mil cento e oitenta) candidatos inscritos, para 112 (cento e doze) vagas, com provas objetivas e de títulos. para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI -PI.**

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA,** Fiscal, digitei e conferi.
 x.

Teresina, 06 de março de 2023.





CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
 Nº
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro nº 0202; tendo como Responsável Técnico desde 14/11/2018 o Profissional da Administração

HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 324/14 – referente à realização de concurso público de provas objetiva, prática e de títulos para as prefeituras de Gurguéia, Barro Duro, Betânia do Piauí, Campo Grande do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Curral Novo do Piauí, Jacobina do Piauí, Francisco Macedo, Francisco Santos, floresta do Piauí, Itainópolis, Palmeira do Piauí, Palmeirais, Queimada Nova, Riacho Frio e São Braz do Piauí, nos próprios municípios, tendo sido as provas objetivas realizadas dia 18 de Julho de 2010, utilizando sistema de inscrição via internet, presencial, correção dos cartões por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio. para a

ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS.

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal, digitei e conferi.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Handwritten signature



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro nº 0202; tendo como Responsável Técnico desde 14/11/2018 o Profissional da Administração

HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 090/14 – referente à realização de concurso público no exercício de 2009 para provimento quarenta e seis vagas para os cargos específicos de Nível Fundamental, utilizando cartão resposta e correção por leitura ótica, inscrição presencial e pela internet, conforme Contrato nº 038/2009, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**.

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal, digitei e conferi.
x.

Teresina, 06 de março de 2023.





CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro nº 0202; tendo como Responsável Técnico desde 14/11/2018^º o Profissional da Administração

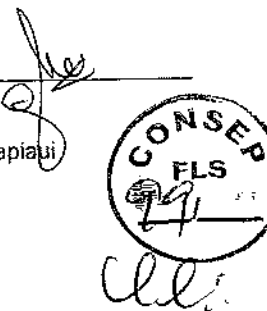
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

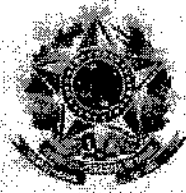
, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 091/14 – referente à realização de Teste Seletivo específico para vinte vagas de professores de Nível Superior, utilizando cartão resposta e correção por leitura ótica e pela internet, conforme Contrato nº 078/2013 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**.

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal, digitei e conferi.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Teresina, 06 de março de 2023.





**CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023**

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro nº 0202; tendo como Responsável Técnico desde 14/11/2018 o Profissional da Administração

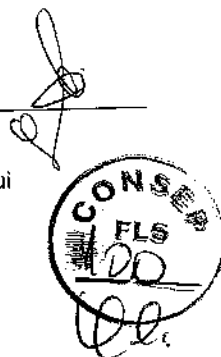
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 089/14 – referente à realização de concurso público no exercício de 2009 para provimento setenta e quatro vagas, utilizando cartão resposta e correção por leitura ótica, com o total de um mil setecentos e sessenta e quatro candidatos inscritos, conforme Contrato nº 187/2008. para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**.

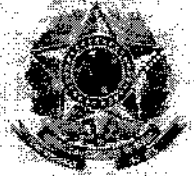
Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal, digitei e conferi.
X.

Teresina, 06 de março de 2023.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com endereço na R CORONEL CESAR, Nº 2007 - 2007 ANDAR 1 - PIÇARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-645, CEP: 64049-160, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, registrada neste CRA-PI sob o registro nº 0202; tendo como Responsável Técnico desde 02/01/2012, o Profissional da Administração

HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613
HIGO MATOS	1613

, registrado (s) neste CRA-PI e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 194/13 – referente à prestação de serviços de assessoria na realização de concurso público municipal. Os serviços foram realizados para as seguintes prefeituras: Alvorada do Gurguéia, Barro Duro, Bethânia do Piauí, Campo Grande do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Curral Novo, Jacobina do Piauí, Francisco Macedo, Francisco Santos, Floresta do Piauí, Itainópolis, Palmeira do Piauí, Palmeirais, Queimada Nova, Riacho Frio e São Braz do Piauí. para a **ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS.**

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e tem a autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. Por ser verdade, eu, **MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal, digitei e conferi. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Teresina, 06 de março de 2023.

Rua Áurea Freire 1349 - Bairro Jóquei • Teresina - Piauí • CEP. 64.049-160
CNPJ 05.699.456/0001-05 • Telefones: (86) 3233-1704 / 3303-7004 / 9-9412-3012
E-mail administrativo@cra-pi.org.br • Rede Sociais: Instagram @crapiauidm • Facebook: crapiaui



CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO Nº 00094/2023.

CERTIFICAMOS que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, em 2 folha (s), emitido em **07 de julho de 2021** pelo(a) **Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – Estado do Piauí**, refere-se ao RCA nº **00088/2023**, de , efetuado neste Conselho em nome da empresa **CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, Registro nº **0202**, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s)

HIGO SOARES MATOS	1613
--------------------------	-------------

referente à **Prestação de Serviços de Assessoria na realização do Concurso Público de Provas Objetivas e Práticas para provimento de 35 (trinta e cinco) vagas para cargos de nível fundamental, médio e superior, no total de 1.641 (um mil seiscentos e quarenta e um) inscritos.**, com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação. O referido é verdade e, nesta data eu, **KAMILLA CHRISTINE DE ARAUJO ARAGÃO AGUIAR**, Gerente Administrativo e Financeiro, digitei e conferi. x.

Teresina, 22 de março de 2023.



URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=1937abb8-aca0-4aba-aab9-5826399f970a>

IMPORTANTE. A Certidão de RCA ou de Acervo Técnico, acompanhada do (s) respectivo (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, valem como prova perante qualquer órgão da Administração Pública ou Organizações Privadas e **tem validade de 6 (seis) meses, até 22/09/2023.**





OUTRAS DECLARAÇÕES

Item 8.7 do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarra
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
CNPJ: 03.223.316/0001-30

Declaramos para fins de atendimento do item 8.7.1 do Edital TP 003/2023, tomamos conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, entre eles as seguintes escolas: EEEFM Arlinda Pessoa, EMEIF Possidônio da Costa Veras Cornélio de Sousa Nascimento, Escola Municipal Antônio Alves da Sila, todas com fácil acesso aos candidatos. No tocante a Legislação, tomamos conhecimento da Lei Orgânica do Município datada de 05.04.1990 e mudanças posteriores. Com as informações obtidas estamos ciente que possamos realizar os serviços objeto da referida TP com perfeição e dentro dos custos orçados.

Teresina – PI, 5 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente
 DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Data: 05/07/2023 17:15:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Cargo: Sócio Administrador

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
CNPJ: 03.223.316/0001-30

Declaramos para fins de atendimento do item 8.7.2 do Edital TP 003/2023, que caso sejamos vencedores do certame, empregaremos na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para atendimento ao objeto do edital

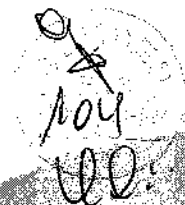
Teresina – PI, 5 de julho de 2023

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Cargo: Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Data: 05/07/2023 17:10:51-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



104
110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
CNPJ: 03.223.316/0001-30

Declaramos para fins de atendimento do item 8.7.3 do Edital TP 003/2023, que a empresa existe fisicamente na Rua Coronel Cesar, 2007 – Bairro Piçarreira na Cidade de Teresina – PI, conforme fotos constantes em anexo.

Teresina – PI, 5 de julho de 2023

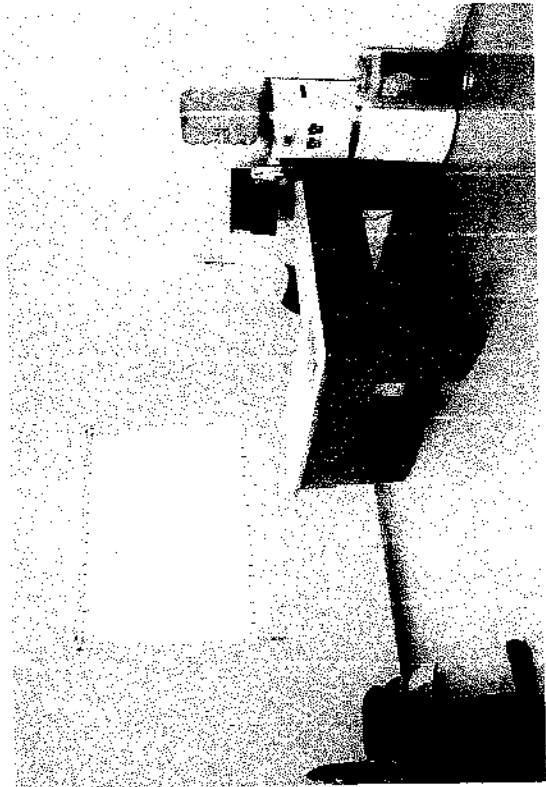
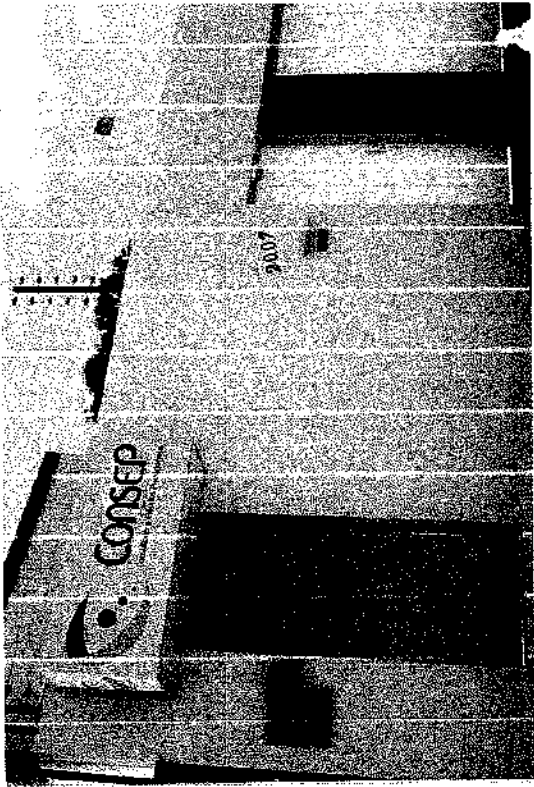


Documento assinado digitalmente
DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Data: 05/07/2023 17:21:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Cargo: Sócio Administrador

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30





106
Cl. li.



of
107
Ulin



Protocolo nº 2020.03.2421

**ATA NOTARIAL PÚBLICA SOLICITADA POR
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGOGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de Ata Notarial, que aos dias 16 de março de 2020, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste Cartório 3º Ofício de Notas, estabelecido na rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.718.191/0001-08, na qualidade de Tabeliã Substituta declaro e certifico que compareceu neste Tabelionato no dia 09 de março do corrente ano: **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ(MF) nº 03.223.316/0001-30, com sede na rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Piçarreira, Teresina-PI, endereço eletrônico suporteconsep@gmail.com, neste ato representada por seu sócio-administrador **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**, brasileiro, maior, casado, empresário, filho de Cenira Iglesias Cabral e Dirceu Cabral, portador da Indetidade (RG) nº 341.446-SSP/PI e do CPF (MF) nº 382.101.187-49, residente e domiciliado na rua Coronel César, nº 2007, Piçarreira, Teresina-PI, o qual requereu e solicitou por escrito a lavratura de Ata Notarial para participação em procedimento de Licitação Pública. O presente solicitante foi devidamente identificado e qualificado, sendo verificada sua capacidade civil por mim Tabeliã Substituta do que dou fé. De acordo com o que me foi solicitado e por competência que me é atribuída no art. 7º, III da Lei Federal 8.935/94 e nos arts. 219, par. único, 220, par. único, I e IV, e art. 228 do Cód. de Normas e Proced. dos Serv. Notariais e de Reg. do Piauí, expresso no Prov. 17/27.08.2013, declaro e certifico o que por mim foi verificado e constatado durante a visita ao local solicitado. Certifico que precisamente às 14:45 do dia 11 de março do corrente ano eu, Tabeliã Substituta, compareci ao local situado na rua Coronel Cesar, nº 2007, bairro Piçarreira, CEP 64056-470 na cidade de Teresina, Piauí. Certifico que na fachada do referido local havia uma placa escrito "CONSEP" e "Consultoria e Estudo Pedagógicos" (FOTO 1).

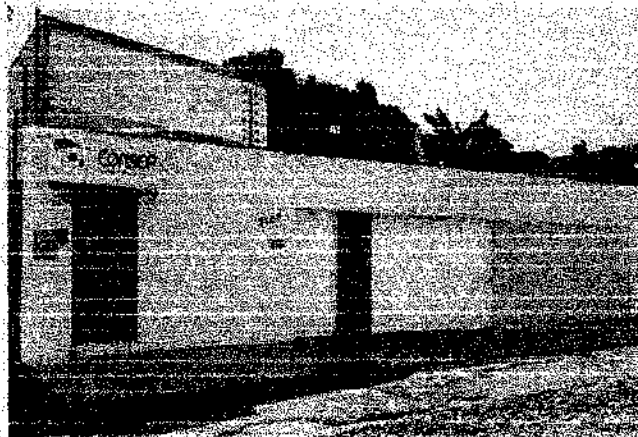


FOTO 1

Cartório 3º Ofício de Notas
Nayara Sampaio Guimarães Silva
Tabeliã Substituta
Teresina-PI

Cartório 3º Ofício de Notas
Nayara Sampaio Guimarães Silva
Tabeliã Substituta
Teresina-PI





LIVRO nº 128

Escrituras Diversas

FOLHA 17

Certifico que adentrei ao local, subi uma escada e adentrei em uma sala onde fui recepcionada e acompanhada durante toda a visita por Luiz Antonio dos Santos, que me apresentou documento de identificação com Identidade (RG) nº 1058110-SSP/PI e CPF nº 287.097.643-72. Certifico que esta sala na qual adentrei foi declarada por Luiz Antonio como a recepção (FOTO 2).

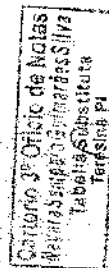
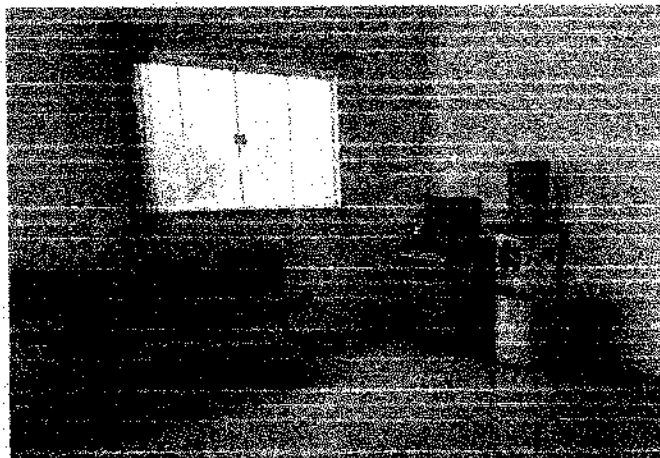
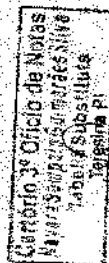
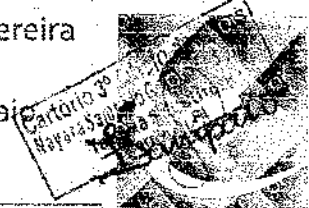


FOTO 2

Nesta recepção havia cadeiras, bebedouro (Gelágua Esmaltec), um móvel com três gavetas e um monitor (Samsung) com quatro imagens (área externa e área interna). Certifico que a recepção dava acesso a sete portas. Certifico que a primeira porta à direita dava acesso a denominada por Luiz Antonio como "sala da coordenação e assessoria jurídica", onde havia duas mesas (uma em formato "L"), duas cadeiras, estantes, armários, livros, papéis, ar-condicionado. Certifico que Luiz Antonio declarou que esta sala é de uso do advogado da empresa, Tiago Lima, e que este utiliza para trabalhar um notebook que costuma carregar consigo, motivo pelo qual não havia notebook na referida sala. Certifico que a segunda porta dava acesso a um banheiro masculino. Certifico que a terceira porta dava acesso a denominada por Luiz Antonio como "sala da equipamentos e arquivo", onde havia estantes, armários com cadeados, mesa, três malotes de provas na cor verde, material de expediente, pastas, documentos em geral, resmas de papéis, um aparelho retroprojeter (Projeter Goldentec/ PotModelo: GT 3000/ Fonte de Luz: LED/ Potência de entrada: AC 110-240V 50/60Hz), um estabilizador (MICROSOL/ SOL 1500), dois modems de internet (VIVO/FIBRA e Encore ENHS908-NWY). Certifico que a quarta porta dava acesso a denominada por Luiz Antonio como a "sala de edição e produção", onde havia um notebook (Gateway/Core i5), no qual vi trabalhando nele uma pessoa que se declarou Diego Lima, assessor administrativo da empresa, e que neste computador eu visualizei acesso à internet, além do site <http://www.consep-pi.com.br/> acessado naquele instante; havia um computador Samsung; um computador Philips (dois monitores); um nobreak; três estabilizadores; duas impressoras (Kyocera/ Ecosys/ FS-1120D e Canon/ MB2110); duas leitoras óticas de cartões Automatica Tecnologia (uma com nº de série: AT 0511-772/





Modelo: LC-2000 Versão 7 e uma com nº de série: AT 17082238/ Modelo: LC-3000 Versão 1.1); telefone fixo no qual eu verifiquei ter linha; mesas, cadeiras, duas lousas de pinceis, papéis, pastas; ar-condicionado; um banheiro (FOTO 3 e 4 - sala de edição e produção).



FOTO 3

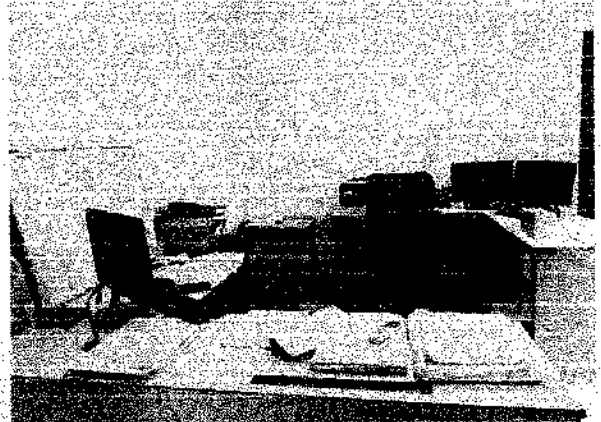


FOTO 4

Certifico que a quinta porta dava acesso a denominada por Luiz Antonio como a "sala de impressão", declarado que é onde são montadas as provas, onde havia duas mesas (sendo uma mais extensa de madeira), quatro estantes, uma cadeira, ar-condicionado, nove detectores de metais (GP 3003 B1/ Power: 270MW), uma impressora (Kyocera/ TASKalfa 4501i), uma guilhotina para cortar papel (KRAUSE 18" 457mm/ simplex), pastas, papéis, envelopes de provas com lacres adesivos, laque de malote de prova na cor azul escrito "consep", gabarito de prova sem preenchimento. Certifico que, ainda nesta sala, denominada de "sala de edição e produção", havia uma câmera do lado superior direito e logo abaixo dela uma porta, denominada por Luiz Antonio como "sala cofre". Certifico que ao lado da porta da "sala-cofre" havia um aparelho com teclas numéricas (DSC/TM/SECOPI SEGURANÇA/ISO9001) e, certifico também, que a "sala-cofre" estava fechada e que Luiz Antonio declarou não ter acesso a ela (FOTO 5).

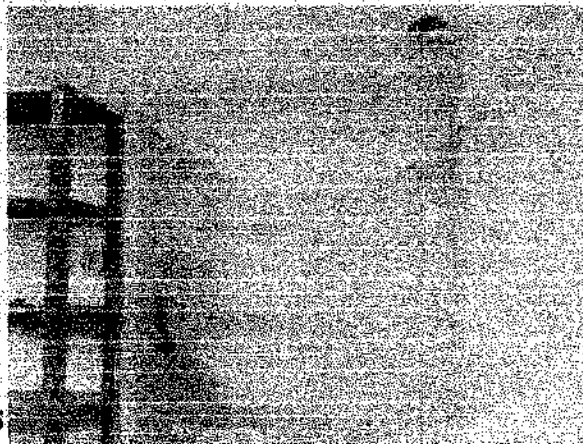
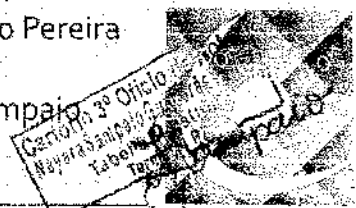


FOTO 5

Cartório 3º Ofício de Notas
Neyra Sampaio Guimarães Silva
Tabeliã Substituta
Teresina PI





Certifico que a sexta porta dava acesso a um banheiro feminino. Certifico que a sétima porta dava acesso a denominada por Luiz Antonio como a "sala da direção" (FOTO 6), onde havia uma mesa, três cadeiras, armário, livros, papéis, um computador Samsung, uma impressora (Brother/ DCP Multi-Function Copier).

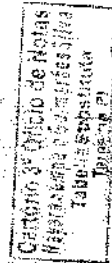
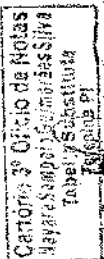
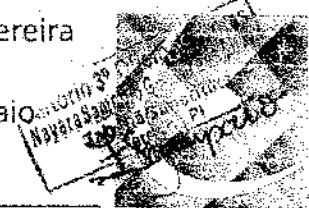


FOTO 6

Finalmente, certifico que encerrei a constatação dos fatos às 15:50 do mesmo dia. Certifico para os devidos fins de direito que eu descrevi o que vi, ouvi e li durante a visita ao local solicitado, as descrevendo da forma mais fiel possível sem acrescentar, identificar ou chamar a atenção para algo que não constasse realmente no decorrer dos fatos. Certifico, ainda, que no corpo desta ata notarial constam seis fotografias, as quais fazem parte integrante deste instrumento público. Os efeitos jurídicos desta ata notarial são de responsabilidade do solicitante. E nos melhores termos de direito, e sob as penas da Lei, certifico que lavrei e digitei a presente Ata Notarial a qual foi lida em voz alta e clara para o representante da CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA, o qual declarou aceitar da forma que aqui se contém para que produza os seus devidos e legais efeitos. Nesta Ata Notarial consta indicação de cota recibo conforme estabelece o artigo 136, XX, do Código Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Piauí, Provimento nº 17/27.08.2013. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Eu, Mayara Sampaio, Tabeliã Substituta, o digitei, a subscrevo, dato e assino em público e raso, e dou fé. Ata Notarial - Por folha adicional: R\$ 80,13 - FERMOJUPI: R\$ 16,03 - FMMP/PI: R\$ 2,00 - Selo: R\$ 0,26 - Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 - Ata Notarial - Pela primeira folha: R\$ 124,69 - FERMOJUPI: R\$ 24,94 - FMMP/PI: R\$ 3,12 - Selo: R\$ 0,26 - Ata Notarial - Lavratura fora da sede do serviço: R\$ 249,48 - FERMOJUPI: R\$ 49,90 - FMMP/PI: R\$ 6,24 - Selo: R\$ 0,26 - VALORES COMPLEMENTARES Ata





LIVRO nº 128

Escrituras Diversas

FOLHA 20

Notarial - Por folha adicional: R\$ 80,13 - FERMOJUPI: R\$ 16,03 - FMMP/PI: R\$ 2,00 - SELO: R\$ 0,26 - Ata Notarial - Por folha adicional: R\$ 80,13 - FERMOJUPI: R\$ 16,03 - FMMP/PI: R\$ 2,00 - SELO: R\$ 0,26 - Ata Notarial - Por folha adicional: R\$ 80,13 - FERMOJUPI: R\$ 16,03 - FMMP/PI: R\$ 2,00 - SELO: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 864,73 (PG: 2020.03.2421/1).

Em testº *N* da verdade
Teresina, 16 de março de 2020

1ª Via

Cartório 3º Ofício de Notas
Nayara Sampaio Guimarães Silva
Tabeliã Substituta
Teresina - PI

Nayara Sampaio
Nayara Sampaio Guimarães Silva
Tabeliã Substituta
3º Ofício

 <p>Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização ESCRITURA DE ATA NOT NORMAL AAAY64884-DO33 Carimbo de dados do sistema www.tjpi.jus.br/portalextra</p>	 <p>Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização ESCRITURA DE ATA NOT NORMAL AAAY64885-G9JG Carimbo de dados do sistema www.tjpi.jus.br/portalextra</p>
 <p>Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização ESCRITURA DE ATA NOT NORMAL AAAY64886-RLO4 Carimbo de dados do sistema www.tjpi.jus.br/portalextra</p>	 <p>Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização ESCRITURA DE ATA NOT NORMAL AAAY64887-D5TZ Carimbo de dados do sistema www.tjpi.jus.br/portalextra</p>
 <p>Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização ESCRITURA DE ATA NOT NORMAL AAAY64888-1D6G Carimbo de dados do sistema www.tjpi.jus.br/portalextra</p>	 <p>Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização ESCRITURA DE ATA NOT NORMAL AAAY64889-FV00 Carimbo de dados do sistema www.tjpi.jus.br/portalextra</p>
 <p>Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização ESCRITURA DE ATA NOT NORMAL AAAY64890-AXPP Carimbo de dados do sistema www.tjpi.jus.br/portalextra</p>	

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório 3º Ofício de Notas
Nayara Sampaio Guimarães Silva
Tabeliã Substituta
Teresina - PI

Handwritten mark

172

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
CNPJ: 03.223.316/0001-30

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, Brasileiro, casado, empresário, RG Nº 341.446, CPF Nº 382.101.187-49, como representante devidamente constituído Da CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP, **CNPJ:** 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, 2007 1º andar, Bairro Piçarreira, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 8.7.7. do Edital da Tomada de Preços nº 003/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 003/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jurú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina - PI, 5 de julho de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Data: 05/07/2023 17:56:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 341.446 SSP - PI

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

113
100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
CNPJ: 03.223.316/0001-30

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - Declara ainda, que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório.

Teresina – PI, 5 de julho de 2023



Documento assinado digitalmente
DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Data: 05/07/2023 17:39:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Cargo: Sócio Administrador